

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quarta Feira, 25 de Julho de 2012 Nº 25852

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.783, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Autor: Mesa Diretora

Altera dispositivos da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, que Dispõe sobre a reforma Administrativa da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso, implantando nova Estrutura Organizacional, instituindo Plano de Cargos, Carreiras e Salários e dando providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art.1º O Art. 3º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, modificado pelas Leis nº 8.296, de 18 de fevereiro de 2005, 8.468, de 07 de abril de 2006, 9.079, de 30 de dezembro de 2008 e 9.185, de 27 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes modificações:

***Art. 3º (...)**

(...)

b) **Administrativos:**

(...)

II - Secretaria de Comunicação Social:

(...)

Superintendência da TV Assembleia:

- 01 Superintendente, DSL-V;
- 01 Gerente de Operações da TV - GER;
- 01 Gerente de Produção da TV - GER;
- 01 Gerente de Jornalismo da TV - GER;
- 01 Gerente Administrativo da TV - GER;
- 01 Gerente Técnico da TV - GER;
- 01 Chefe de Reportagem - ASTV - I;
- 01 Engenheiro Elétrico - TLNS;
- 05 Editor de Imagem - TLNM;

- 04 Repórter Apresentador - TLNS;
- 02 Técnico de Manutenção - TLNM;
- 01 Produção da Programação - TLNM;
- 02 Produtor Programador - TLNM;
- 03 Operador de Master - TLNM;
- 03 Pauteiro - TLNS;
- 10 Repórter Cinematográfico - TLNS;
- 03 Auxiliar de Repórter Cinematográfico - TLNM;
- 03 Editor Pós Produção - TLNM;
- 03 Editor de Texto - TLNS;
- 02 Auxiliar Técnico - TLNM;
- 02 Técnico de Manutenção - TLNM;
- 10 Jornalistas - TLNS;
- 08 Operador de Audio - TLNM;
- 04 Operador de Vídeo - TLNM;
- 02 Arquivista - TLNM."

Art. 2º Serão extintos, a medida que forem preenchidos por servidores de provimento efetivo os cargos de provimento em comissão, sendo:

- 05 cargos de Editor de Imagem - ASTV-V, com remuneração de R\$ 3.083,53;
- 06 cargos de Repórter Apresentador - ASTV-II, com remuneração de R\$ 4.008,62;
- 01 cargo de Chefe Técnico de Manutenção - ASTV-I, com remuneração de R\$ 4.282,70;
- 01 cargo de Chefe de Produção Programação - ASTV-I, com remuneração de R\$ 4.282,70;
- 02 cargos de Produtor Programador - ASTV-V, com remuneração de R\$ 3.083,53;
- 05 cargos de Operador de Master - ASTV-VI, com remuneração de R\$ 2.826,38;
- 03 cargos de Pauteiro - ASTV-V, com remuneração de R\$ 3.083,53;
- 08 cargos de Cinegrafista, ASTV-IV, com remuneração de R\$ 3.391,89;
- 03 cargos de Auxiliar de Cinegrafista - ASTV-VII, com remuneração de R\$ 2.446,27;
- 03 cargos de Editor Pós Produção - ASTV-IV, com remuneração de R\$ 3.391,89;
- 04 cargos de Auxiliar Técnico - ASTV-VIII, com remuneração de R\$ 2.242,42;
- 02 cargos de Técnico de Manutenção - ASTV-III, com remuneração de R\$ 3.700,20;
- 01 Cargo de Chefe de reportagem ADTV-I, com remuneração de R\$ 4.282,70.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

Parágrafo único. Quando da extinção dos cargos a que se refere o *caput* será também revogada a referência a eles constante do Anexo I da Lei nº 9.185, de 27 de julho de 2009.

Art. 3º Ficam transformados em cargos de Técnico Legislativo de Nível Médio – TLMN, os 61 (sessenta e um) cargos vagos de Técnico Legislativo de Nível Fundamental - TLNF.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 308, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Revoga os Decretos Orçamentários nº 294 e 295, de 23 de julho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Orçamentários nº 294, no valor de R\$ 1.688.000,03 (um milhão e seiscentos e oitenta e oito mil reais e três centavos) e nº 295 no valor de R\$ 179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais), do dia 23 de julho de 2012, que dispõem sobre abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Assistência Social e Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

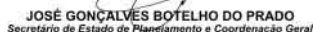
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 309, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 850.402,88 (oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
908	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	850.402,88
TOTAL		850.402,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

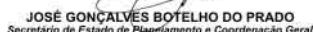
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 908		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	348	5222	0600	Reestruturação da 1ª Instância - Região VI - Sul	F	44900000	640	Não	NO	138.658,06
02	061	348	5222	9900	Reestruturação da 1ª Instância - Estado	F	33900000	640	Não	NO	79.285,42
02	126	348	5227	9900	Implantação do Processo Judicial Eletrônico - Estado	F	33900000	640	Não	NO	47.365,71
02	061	348	5223	9900	Reestruturação da 2ª Instância - Estado	F	33900000	640	Não	NO	585.093,69
TOTAL GERAL:											850.402,88

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	908	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
-----------	-----	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Reestruturação realizada(Percentual)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Unidade)		10,00

Processo:	908	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
-----------	-----	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Reestruturação realizada(Percentual)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Unidade)		5,00

Processo:	908	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
-----------	-----	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	5223 - Reestruturação da 2ª Instância	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Reestruturação realizada(Percentual)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Unidade)		20,00

Processo:	908	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
-----------	-----	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	5227 - Implantação do Processo Judicial Eletrônico	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Processo judicial eletrônico implantado(Percentual)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Processo judicial eletrônico implantado(Percentual)		25,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 310, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 3.935.738,00 (três milhões e novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
984	17302 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	3.935.738,00
TOTAL		3.935.738,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

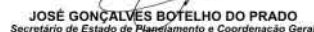
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 984		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Região VI - Sul	F	33900000	262	Não	NO	3.330.738,00
23	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31910000	262	Não	NO	535.000,00
23	665	328	2479	9900	Execução da Metrologia Legal - Estado	F	33900000	262	Não	NO	70.000,00
TOTAL GERAL:											3.935.738,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR				
TOTAL GERAL:		0,00				

ANEXO III

Processo: 984 Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
			100,00
			100,00

Processo: 984 Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
			100,00
			100,00

PAOE:	2479 - Execução da Metrologia Legal	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		
Meta Física Neste Processo:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		
			20.000,00
			19.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 311, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 287.141,44 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 160


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1021	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	287.141,44
TOTAL		287.141,44


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1021		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Estado	S	31900000	300	Não	NO	287.141,44
TOTAL GERAL:											287.141,44

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR				
TOTAL GERAL:		0,00				

ANEXO III

Processo: 1021 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
			100,00
			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 312, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 4.285.984,75 (quatro milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

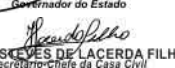
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1042	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	4.285.984,75
TOTAL		4.285.984,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1042		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	300	Não	NO	2.277.025,69
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	640	Não	NO	2.008.959,06
TOTAL GERAL:											4.285.984,75

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR				
TOTAL GERAL:		0,00				

ANEXO III

Processo: 1042 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
			100,00
			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 313, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total

de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1043	25301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	1.080.000,00
TOTAL		1.080.000,00

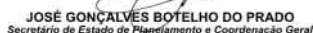
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOPES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1043		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	125	271	4202	9900	Manutenção dos Processos de Formação e Habilitação dos Condutores - Estado	F	33900000	242	Não	NO	1.080.000,00
TOTAL GERAL:											1.080.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1043		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	125	271	4203	9900	Manutenção dos Procedimentos Veiculares - DETRAN - Estado	F	33900000	242	Não	NO	1.080.000,00
TOTAL GERAL:											1.080.000,00

ANEXO III

Processo:	1043	Unidade Orçamentária:	25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	4202 - Manutenção dos Processos de Formação e Habilitação dos Condutores	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Documento de habilitação emitido(Unidade)		
Meta Física Neste Processo:	Documento de habilitação emitido(Unidade)		
			250.000,00
			250.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 314, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1054	06101 AUDITORIA GERAL DO ESTADO	28.000,00
TOTAL		28.000,00

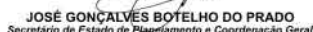
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOPES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1054		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Região VI - Sul	F	33900000	100	Não	NO	23.000,00
						F	33910000	100	Não	NO	5.000,00
TOTAL GERAL:											28.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1054		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	124	228	4290	0600	Aperfeiçoamento das Atividades de Auditoria Governamental - Região VI - Sul	F	33900000	100	Não	NO	18.000,00
04	124	228	5103	0600	Realização da Etapa Estadual da Consocial - Região VI - Sul	F	33900000	100	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL:											28.000,00

ANEXO III

Processo:	1054	Unidade Orçamentária:	6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
			1,00
			1,00

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

Errata do Extrato do Contrato nº 014/2012/Vice Governadoria/Superintendência de Defesa Civil

I – Das Partes

Contratante: Vice Governadoria/Defesa Civil
 Contratada: Quality Locadora de Veículos Ltda.
II – Do Valor: Onde se lê: R\$ 46.624,00 (quarenta e seis mil seiscientos e vinte quatro reais).
Leia-se: R\$ 45.624,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e vinte quatro reais).
Republica-se por erro no valor do contrato, publicado no dia 24 de Julho de 2012.

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.617/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363103/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **VANIA REGINA LADEIA TRETTEL**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 25946/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

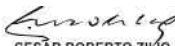

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.600/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363141/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 39440, Vínculos 8 e 9, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC,

pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 e julho de 2012

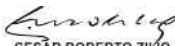

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.608/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 360088/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **GLORIA MARINHO DOS SANTOS**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 89528/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **03 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.609/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 360481/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **DALVA PALMEIRAS DOS SANTOS**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 92767/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

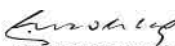

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

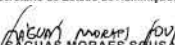

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.610/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 360499/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **DECIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 100981/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

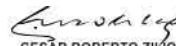

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.611/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Fed-

eral, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 360674/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EDERCY SILVA**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 99232/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

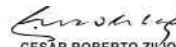

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.619/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 360442/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MARCO ANTONIO ALVES NOVO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 89990/16, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

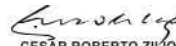

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.620/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359770/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ANTONIO LUIZ MALDANER**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 36358/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.621/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 358693/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **FABIO MARCELO VAZ**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 113298/13, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.626/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363866/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **RENATO PICOLLOTO**, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 138630/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração




AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.622/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 360141/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **NEWTON SILVA DOURADO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37456/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração




AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 360529/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOAO ANGELO NUNES SEGATTO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 139773/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração




AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.613/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359975/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSE MORAES VILETE**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 76850/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração




AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.603/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 358674/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ANDERSON TERRES DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 40984/6, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração




AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.614/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359966/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **VALDENICE GABRIEL DA COSTA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 89531/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **02 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração




AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.612/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359943/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MATUZALEM PEREIRA LUBSCHINSKI MILHOMEM**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 87953/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração




AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.632/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359975/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **NELSON CESARIO NETO**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 38385/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.572/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 356690/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **VALDECI ALVES PINTO**, Apoio Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 93919/3, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

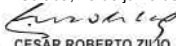

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.466/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 346617/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GILSON HALENCAR BUENO ALVES**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 116431/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.

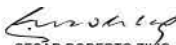

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

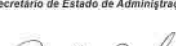

PAULO INACIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.479/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 348063/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MARCOS ANTONIO MIRANDA**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 52774/3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, pelo período de **03 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.

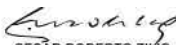

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

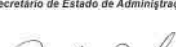

PAULO INACIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.504/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 356585/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARLUCE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 85372/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos em Várzea Grande/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.

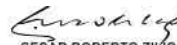

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

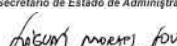

PAULO INACIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.668/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363988/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **ELZIRA SALETE BERGAMIN LIMA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 13674/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

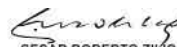

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.646/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 353298/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **WILTON MARQUES SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 67053, Vínculos 27 e 28, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

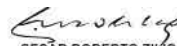

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

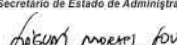

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.667/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365393/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **JANE BRAGA DE MEDEIROS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 74632/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

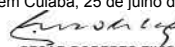

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

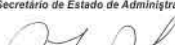

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.520/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359468/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CLEIDEVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 117837/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.

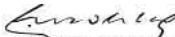

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


PAULO INACIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.575/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 357140/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **JUSCIMARA OLIVEIRA DA SILVA**, Apoio Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 96755/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **01 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.573/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 357566/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSINETO JOSE DO NASCIMENTO**, Apoio Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 66013/9, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.570/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 354424/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **APOLINARIO FRANCISCO DE LIMA**, Apoio Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 87429/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

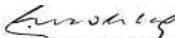

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.561/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 355443/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ALBERTO AMARAL MARQUES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 13806/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.579/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 350109/2012/SEJUDH resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 99613/3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



PAULO INACIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.562/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359305/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MARCOS SOARES DE SOUZA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 205127/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.563/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 356341/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JAIR JOSE TEODORO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 121308/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **02 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.517/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 355392/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EDSON LUIZ ARRUDA PINTO**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 44191/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



PAULO INACIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.523/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 358264/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 72767/9, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, pelo período de **30 de junho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.498/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 353563/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ELOIZE DA COSTA GONÇALVES**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 78268/3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos em Santo Antonio do Leverger/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.

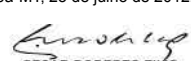

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.602/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 364114/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **LUIZ VICENTE BUSATTO**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 31454/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

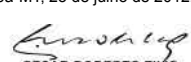

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.640/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365477/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **PLINIO DE MORAIS GOMES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33249/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 351444/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 118017/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos em Arenópolis/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.499/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 352779/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **DILMA APARECIDA NUNES** Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 122203/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos em Rosário Oeste/MT, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.

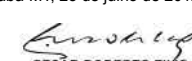

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

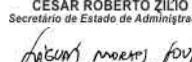

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.598/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363116/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSE ROSA DE PAULA**, Apoio Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 62321/8, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

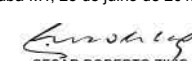

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

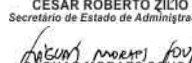

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.639/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363848/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSE ALMEIDA BEIRAL**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 13683/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.599/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral,

ral e considerando o que consta no Processo nº 359685/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **SUZANA NUNES RONDON**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33575/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 357574/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **LADEBRAIR XAVIER DE OLIVEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 46675, Vínculos 1 e 3, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.574/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 354565/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MAGNO ALVES DOS SANTOS**, Apoio Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 87374/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **02 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.578/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 354683/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **URBANO RAMOS DE SENE**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 239521/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.576/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 356797/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **LEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA**, Técnico Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 12014/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.557/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 354744/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GILMAR MIRANDA DE ALMEIDA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 66998/26, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **02 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.

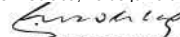

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.670/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363560/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **GABRIELA SOARES DE ASSIS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 113451/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.594/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363314/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **ZAYRA BORGES SOBRINHA VALANDRO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 82887/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.581/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral,

ral e considerando o que consta no Processo nº 363128/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 62082/9, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **02 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.580/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363154/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SEBASTIAO JUNIOR PEREIRA COSTA**, Apoio Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 85094/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

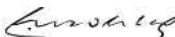

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.577/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 354372/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ**, Técnico Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 6309/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.565/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 357706/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **ZILMA RIBEIRO DE SOUZA FAVRETTO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 36507/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.669/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral

e considerando o que consta no Processo nº 369170/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 70159/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.595/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359781/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **WILSON GARCIA DE ALENCAR**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 33433/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **30 de junho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.571/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 354449/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **NOILTON AUGUSTO DA SILVA**, Apoio Administrativo Educacional-Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 88372/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **04 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.649/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 369186/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EDMIR LAURENTINO SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 89578/6, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.601/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 360072/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSE QUIRINO DA SILVA**, Professor de Educação Básica, Matrícula

Funcional nº 26126/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.607/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 360120/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **APARECIDA CLESTIANE DA COSTA SOUZA VIEIRA MOLINA**, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 72718/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.647/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363533/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **WOLLGRAN ARAUJO DE LIMA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84324/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.648/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365341/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **VALTER KUHN**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 88700/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.650/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365419/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MARIA DAS DORES SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 22091/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período

de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.624/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 358660/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ALDERI DESSOTTI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 30316/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.560/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 355679/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSE MARCOS DE SOUZA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 43954/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 20 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.618/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 359931/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CELSON MARTIN COSTIN**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 41115/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 08 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

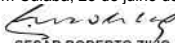

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.569/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 356208/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença**

para **Atividade Política** ao servidor **ANTONIO MARCOS FIUZA**, Apoio Administrativo Educacional-Elementar, Matrícula Funcional nº 227729/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1540/SAD/2012

Dispõe sobre **enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pelas Leis 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011. considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 219.418/2012**, de 27.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **TOMASIA DA SILVA**, Matrícula n.º 27.992, enquadrada no cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", Classe "D", **Nível 09, carga horária 40 horas semanais**, a partir de **27 de abril de 2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de 2012.

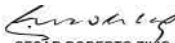

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


(REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 23.07.2012)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.558/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 358342/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 46675/15, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **30 de junho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.

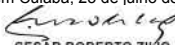

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

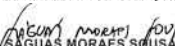

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.564/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 346266/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ANTONIO BALBINO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 35971/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.

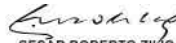

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.645/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363634/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MARCOS FERNANDO BEE**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 67445/9, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

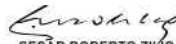

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

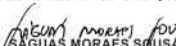

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.644/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365358/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSE MARRA NERY**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37378/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.643/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365383/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **DERCI NARDES GOMES**, Porteiro, Matrícula Funcional nº 38758/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.568/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 356620/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MARIA HELOISA FERNANDES DA COSTA FERREIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37289/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.636/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 366835/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GEOVANI FARRARI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 59227/20, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

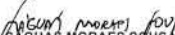

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.641/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 369195/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSE DE SOUZA BRANDAO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 20614/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

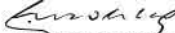

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.638/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365717/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SAULO CARVALHO DIAS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 68541/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.

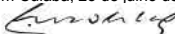

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.628/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365425/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MADALENA MARTINS DA SILVA**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 84286/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **20 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

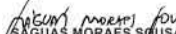

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.635/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363759/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **LORENI TEREZINHA CAMARGO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 74746/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

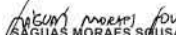

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.597/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 360448/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **LOURIVAL FERREIRA DA COSTA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 21031/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

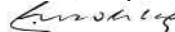

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.627/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 369201/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MIGUEL JOSE DUARTE**, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 17506/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.616/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363067/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 122818/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.615/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral

ral e considerando o que consta no Processo nº 360385/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **REJANE ELAINE SILVA TAQUES DE ANDRADE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 68925/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **03 de julho de 2012 a 21 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.642/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363600/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MARCOS MONTEIRO DE FARIAS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 129530/13, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.566/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 354754/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MARCIA GRACIELA LUFT**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 85901, Vínculos 1 e 5, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **30 de junho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.637/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 364739/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ANEZIO RIGONATTO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 38114/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.567/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 354694/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **MIRIAM DE FATIMA LAGARES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 54410/12, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.585/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 346385/2012/PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **ELIANE ADNAIR DE FIGUEIREDO PEREIRA**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 23698/1, lotada na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.524/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 358833/2012/SESP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GETULIO MUNIZ PORTO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 21965/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.633/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 365434/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CARLOS FLAVIO RODRIGUES**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 85307/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.631/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 367555/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MOISES PIRES DE MIRANDA**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 38614/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ARGEMIR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1493/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado das Cidades, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo, classe e nível, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Funcionais
317.819/12	81.443	SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA	A	05	01.12.2001

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 23.07.2012)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.528/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 360222/2012/SECITEC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **NEIVA TEREZINHA DE COL**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 47111/7, lotada na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

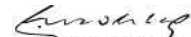

AUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

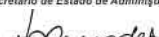
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.479/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 357293/2012/POLITEC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **PRIMO DELIBERALI**, Perito Oficial Médico-Legista, Matrícula Funcional nº 25251/1, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a

referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

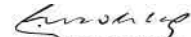

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

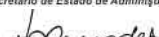

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.478/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 366667/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Perito Oficial Médico-Legista, Matrícula Funcional nº 33158/1, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

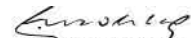

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

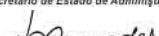

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.677/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 366578/2012/POLITEC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SEBASTIAO SANTIAGO**, Papiloscopista, Matrícula Funcional nº 90259/2, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.583/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 351974/2012/PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **IZEQUIEL PEREIRA ABREU**, Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº 21978/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.629/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral

e considerando o que consta no Processo nº 366822/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **SONIA MARIA DE MOURA SILVA**, Apoio Administrativo Educacional Elementar, Matrícula Funcional nº 84286/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **06 de julho de 2012 a 10 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.584/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 352572/2012/PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **KEMPP BORGES SOBRINHO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 57629/9, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.634/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 366837/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GENIVAL GONÇALVES CORREIA**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 85338/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 22 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.630/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363554/2012/SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EDMAR FRANCISCO ARRUDA DE SOUZA**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 88370/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.675/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 363689/2012/SESP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **SILBENE CONCEIÇÃO DE AMORIM PEREIRA**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 21977/1, lotada na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.459/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 345475/2012-SETPU, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **FERNANDO BISPO FERREIRA**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 82376/1, lotado na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.529/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 362623/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ROBERTO SILVA FRANCISCO PEREIRA**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 232255/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PAULO INACIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.625/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 360257/2012/AGER, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CARLOS HAILTON RIBEIRO LEITE**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81474/1, lotado na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.591/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 364438/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistêmico Agropecuário, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CARLOS ALBERTO DUTRA RAMALHO**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula Funcional nº 51843/4, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, pelo período de **06 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



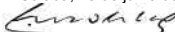
CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.589/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 364766/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistêmico Agropecuário, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EDOARDO FERREIRA DORTA**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula Funcional nº 25682/5, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, pelo período de **06 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.592/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 364596/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistêmico Agropecuário, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **DENILSON NUNES PEREIRA**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula Funcional nº 127483/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



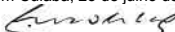
CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.590/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 364638/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistêmico Agropecuário, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EDNEY ALVES CASTELHANO**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula Funcional nº 46463/6, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.587/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 364393/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistêmico Agropecuário, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **LORIVAL LINDNER**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula Funcional nº 79734/2, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, pelo período de **06 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.588/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 366434/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Sistêmico Agropecuário, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MARCOS ANTONIO COUTO CAMPOS**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 109741/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, pelo período de **06 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



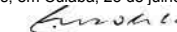
CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.487/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 355238/2012/SEMA, resolve conceder **Licença para Atividade Política** à servidora **DINAIR GONÇALVES DE JESUS SILVA**, Agente de Desenvolvimento Econômico e social, Matrícula Funcional nº 241104/1, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, pelo período de **05 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

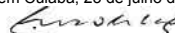


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.606/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 346036/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Fazendário, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SILVIO CURVO DE MORAES**, Agente da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 8291/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

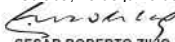


MARCEL SOUZA DE CORBI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.605/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 354316/2012, da Secretaria Executiva Núcleo Fazendário, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SEBASTIAO LEONIDAS BUENO**, Agente da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 145/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.

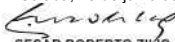

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.604/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 348094/2012/SEFAZ, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JAIME RODRIGUES NETO**, Agente da Administração Fazendária, Matrícula Funcional nº 52028/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias após o dia 05 de julho de 2012, data limite para efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2012/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e Az Informática Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção evolutiva e otimização do uso do Sistema Integrado de Gestão Administrativa das ferramentas SIAG e SIAG-C para atender aos órgãos do Estado de Mato Grosso.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo 210378/2012/SAD, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2012/SENA
VIGENCIA: O prazo deste contrato é de 12 meses, a partir da data da assinatura.
DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguintes dotação orçamentária

ORGÃO/ENTIDADE: 11.101
Projeto/Atividade: 4438 – Fonte: 100
Elemento de Despesa: 339039
Nota de empenho n.º 11101.0001.12.000208-7
R\$201.600,00 junho a dezembro/2012
ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

PAULO CÉSAR PIZZO SORATO
Representante Legal
CONTRATADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0019/2012 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

1) Processo nº. 783369/2011 – SILVANO ARAÚJO SOUTO
Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 0193/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1010572809-5 sob o Protocolo nº 10001030.1.00396/11-1 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, matrícula nº. 44250, nos seguintes termos:
Averbe-se:
13 anos, 08 meses e 04 dias, de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **06.07.1979 a 09.03.1993**, prestado a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 130, inciso I da Lei Complementar nº 04/90.
Obs. Obs. O período de **10.03.93 a 01.06.99**, de **01.08.97 a 18.01.2000**, de **30.10.97 a 31.12.2002**, de **01.04.2003 a 31.10.2003** e de **01.12.2003 a 31.01.2004**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso, conforme o § 4º, art. 130 LC. 04/90 e artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.226/75.

2) Processo nº. 9073/2012 – MARIA VALDETE DE SOUZA COSTA
Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ. Homologo o Parecer nº. 0399/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1222593446-2 sob o

Protocolo nº 10001080.1.00142/11-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Administração Fazendária, matrícula nº.50818, nos seguintes termos:

Averbe-se:
08 anos e 23 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **01.08.1985 a 23.08.1993**, prestado a Expresso Maringá Ltda., para efeitos aposentadoria, artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

3) Processo nº. 39283/2012 – LEILA MARIA CORREA DE SOUZA
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU. Homologo o Parecer nº. 0367/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1702240013-8 sob o Protocolo nº 10001030.1.00350/09-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº.81355, nos seguintes termos:

Averbe-se:
Total a ser averbado: 02 anos, 02 meses e 05 dias.
01 ano, 07 meses e 10 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, para efeitos aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, no período de **01.05.1975 a 10.12.1976**, contribuído para o 4º Serviço Notarial, na função de datilógrafa;
06 meses e 25 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS** para efeitos aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, no período de **03.01.1977 a 27.07.1977**, prestado à Secretaria de Desenvolvimento Rural, na função de Datilógrafa.
OBS.: Deixamos de informar o período de **01.06.1983 a 24.06.1990** por ser período prestado ao próprio Estado de Mato Grosso, consignado na Vida Funcional da Requerente.

4) Processo nº. 31108/2012 – MARIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU. Homologo o Parecer nº. 0398/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1085476617-8, sob o Protocolo nº 10001100.1.00207/11-3 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº.80825, nos seguintes termos:

Averbe-se:
01 ano e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **20.02.1979 a 29.02.1980**, prestado ao Banco Bradesco S/A, para efeitos aposentadoria, artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

5) Processo nº. 7423/2012 – BENICE ISABEL DA CUNHA
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH. Homologo o Parecer nº. 0368/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1247586833-5 sob o Protocolo nº 10001030.1.00330/11-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente do Sistema Penitenciário, matrícula nº.130506, nos seguintes termos:

Averbe-se:
10 anos, 05 meses e 05 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, para efeitos aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos:
a. **01 mês e 29 dias**, no período de **06.10.1992 a 04.12.1992**, prestado a Rondomaq Máquinas e Veículos Ltda, na função de Aux. Dep. Pessoal;
b. **06 anos e 19 dias**, período de **13.08.1993 a 01.09.1999**, prestado a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá, na função de Auxiliar Administrativo.
c. **01 ano, 05 meses e 21 dias**, no período de **01.08.2000 a 21.01.2002**, prestado a Marisa Lojas S/A, na função de Auxiliar de Caixa;
d. **07 meses e 18 dias**, no período de **25.07.2002 a 12.03.2003**, prestado a VIVAZA Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME, na função de Operador de Caixa;
e. **03 meses e 09 dias**, no período de **01.04.2003 a 09.07.2003**, prestado a Rassi Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME, na função de Operador de Caixa;
f. **01 ano, 09 meses e 29 dias**, no período de **02.08.2004 a 30.05.2006**, prestado a COMATI Comercial de Alimentos Ltda; na função de Operador de Caixa;

6) Processo nº. 57700/2012 – NICOLINA DE ARRUDA
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH. Homologo o Parecer nº. 0377/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1046070653-2 sob o Protocolo nº 10001050.1.00190/11-4 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente do Sistema Penitenciário, matrícula nº. 124875, nos seguintes termos:

Averbe-se:
17 anos, 02 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, para efeitos aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos:
a. **02 anos e 03 meses**, no período de **01.09.1973 a 30.11.1975**, prestado a Antonio Monteiro da Silva, na função de Balconista;
b. **01 ano e 02 meses**, período de **01.12.1975 a 31.01.1977**, prestado a Panificadora e Confeitaria Colombo Ltda EPP, na função de Balconista.
c. **03 anos e 07 meses**, no período de **01.03.1977 a 30.09.1980**, prestado a Anna Regina Paes de Barros Monteiro, na função de Balconista.
d. **03 anos, 05 meses e 07 dias**, no período de **01.10.1980 a 07.03.1984**, prestado a Tiradentes Médico Hospitalar Ltda, na função de Vendedora;
e. **04 anos, 01 mês e 04 dias**, no período de **27.05.1984 a 30.06.1988**, prestado a TELEPLAN Telefonia Planejamento e Serviços Ltda, na função de Secretária;
f. **06 meses**, no período de **01.04.1992 a 30.09.1992**, prestado a Carneiro e Machado Ltda; na função de Auxiliar Administrativo;
g. **01 ano e 17 dias**, no período de **03.01.1994 a 19.01.1995**, prestado a Gráfica Genova Ltda – ME, na função de Encarregada Administrativo;
h. **01 ano e 02 meses**, no período de **01.09.1997 a 31.10.1998**, prestado a ZMC Engenharia Comércio e Indústria Ltda, na função de Encarregada Administrativo.

7) Processo nº. 181081/2012 – JOSÉ CARLOS DE BARROS
Secretaria de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0335/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar, expedida em 21 de março de 2012 pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 44º Batalhão de Infantaria Motorizada e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior do SUS, matrícula nº. 114730, nos seguintes termos:

Averbe-se:
05 meses e 26 dias nos períodos de **24.02.1973 a 16.12.1973** e **01.07.1974 a 15.08.1974**, prestado ao Ministério da Defesa – 44º Batalhão de Infantaria Motorizada, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.
Obs. “O tempo de serviço como aluno do órgão de formação de reserva é computado, apenas, para fins de inatividade na base de 01 (um) dia para cada período de 08 (oito) horas de instrução, desde que concluída com aproveitamento a formação militar” acrescidos de (00a 01m e 15d) de acordo com o Art. 198 do Decreto nº 56.654 de 20.01.1976 (regulamento militar).

8) Processo nº. 7870/2012 – JOSIANE CAMARGO FARIAS
Secretaria de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0362/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1258427140-2 sob o

Art 15 do Anexo X do RICMS/MT com validade até 31 de dezembro do corrente ano, ficando ciente de que não havendo manifestação contrária até o último dia útil da primeira quinzena de dezembro de cada ano, a opção ficará automaticamente renovada. Agência Fazendária de Alta Floresta-MT - Manoel de Farias Matrícula: 353181471

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

Termo De Reconhecimento De Dispensa De Inscrição Estadual De Micro Produtor Rural – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Sebastião Da Costa e Silva 333.783.631-34. Rosely Wirtti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 027/2012. Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, do Art. 26 da Portaria 114/2002: Arnaldo Donizete Traldi – CPF 571.356.491-68, Jerry Adriano da Silva Bezerra – CPF 037.417.351-67, Marcelo Felisbino – CPF 896.032.731-04, Maria Aparecida Ferreira Bergamo - CPF 008.043.291-33. Ruitenaldo Silva Souza - Gerente Fazendário Substituto

TERMO DE OPÇÃO 017/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: H. G. DA S. PARADELA – IE 13.457.681-0. Ruitenaldo Silva Souza – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. DONIZETE ONEZIMO DA SILVA CPF: 363.016.471-49, LEANDRO PAULINO RIBEIRO CPF: 362.313.981-53. Gerente ROGÉRIO PRUDÊNCIO - GERENTE

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITIQUIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº. 009/12; Itiquira-MT., 25 de julho de 2012; Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados:NOME CPF RG; Luiz Antonio Pereira; 568.141.431-00 961.765 SSPMT; Apresentaram junto a esta Agencia Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do parag. 19 do Art. 26 da portaria 114/02. Wilson Quintiliano Guimaraes - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado: CPF NOME RG MUNICÍPIO VALIDADE; 627.811.201-97 Manoelino Gonçalves de Almeida 1002742 SSP/MT Jusceira; Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2002. Agência Fazendária de Jaciara, 25 de junho de 2012. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO PARCIAL DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. Opção pelo Diferimento Parcial do ICMS Diferencial de Alíquota dos Bens Arolados no ANEXO X, Artigo 15º do RICMS/MT, nas aquisições interestaduais de veículos automotores novos destinados a integrar o Ativo Fixo do estabelecimento. Razão Social: DIRLEI LAZARO - EPP, IE nº 13.188.138-8, CNPJ nº 03.219.751/0001-91, localizado no Município de São José dos Quatro Marcos-MT. Mirassol D'Oeste-MT, 25 de julho de 2012. – Gregório Antonio da Silva Filho – 48820001-6.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PELO REGISTRO SEM DÉBITO DE ICMS DESTACADO NA NFE. – Declaramos que o contribuinte relacionado optou pelo registro, sem débito do ICMS destacado na Nfe de remessa para depósito portuário, bem como o respectivo retorno, sem apropriação do crédito, das mercadorias relacionadas no artigo 1º do Anexo X do RICMS. Contribuinte: COABRA COOPERATIVA AGRO INDL DO CENTRO OESTE DO BRASIL – IE. 13.425.481-3. Agência Fazendária de Rondonópolis/MT., em 25/07/2012. Adilson Mikuska. Mat. 225744 – Gerente.

TERMO DE OPÇÃO POR CRÉDITO PRESUMIDO – Declaramos que os contribuintes relacionados optaram pelo Crédito Presumido previsto no Art. 8-A, Anexo IX do RICMS, para as operações com Algodão, Algodão em Caroco, Algodão em Pluma e Fibrilha de Algodão de produção Mato-grossense. Contribuintes: COOPERSEIRA – COOPERATIVA PROD. RURAIS DA SERRA – IE. 13.318.098-0; e, ORLANDO POLATO E OUTRO – IE. 13.283.971-7. Agência Fazendária de Rondonópolis/MT., em 25/07/2012. Adilson Mikuska. Mat. 225744 – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 001/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE COMUNICARAM A OPÇÃO PELA APURAÇÃO EM CONTRA GRAFICA, NA FORMA DOS ARTIGOS 78 E 79 DO RICMS, COM BENEFÍCIO DA REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO INCIDENTE NAS OPERAÇÕES COM MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OU COM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91. RAZÃO SOCIAL IE; CELEIRO COM E REPR DE MAQ E IMPL. AGRICOLAS LTDA 13-450.696-01; Agenfa Sinop-MT, 25 de julho de 2012. Gisela Luisa Pietzsch Grudzinski - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 25 de julho de 2012. (Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ). JORGE REIS DE MATOS I.E. 13.460.236-6 OPÇÃO: 24/07/2012; ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA TRIBUTAÇÃO DE OPERAÇÃO /PRESTAÇÃO (COM PREVISÃO DE DIFERIMENTO DO IMPOSTO) E APROVEITAMENTO DE CRÉDITO - RODRIGO SANTIAGO FRISON IE- 13.460.221-8 CPF- 933.250.961-15 ENDEREÇO RODOVIA BR 070 S/N ZONA RURAL MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 019/2011 AO CONTRATO Nº 027/2011/SAD
ADERENTE O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: (...) Tem por objeto alterar a cláusula quinta — da vigência e cláusula terceira – do preço (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do contrato mais 12 (doze) meses, com início em 16/06/2012 e término previsto para 16/06/2013. (...)
VALOR: (...) O valor global estimado é de R\$ 3.237,12 (três mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos) (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cesar Roberto Zilio Secretário De Estado De Administração Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2010/SENF/SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: (...) Tem por objeto alterar a cláusula oitava – do pagamento, subitens 8.1.3 e 8.1.3.1, tendo em vista o reajuste anual de acordo com a variação do IGP-M (FGV), bem como a cláusula nona – da vigência do contrato n. 038/2010/SENF/SEFAZ(FUNGEFAZ) (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 24/06/2012 e término previsto para 24/06/2013. (...)
VALOR: (...) O Valor Global estimado é de R\$ 262.169,76 (duzentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Paulo Munhoz Vaz Software ag Brasil Informática e Serviços Ltda Contratada
--	---	--

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término deste Termo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/07/2012.

SIGNATÁRIOS:

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Celso de Souza Brandão
Secretário Municipal de Meio Ambiente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

CARLOS ALBERTO POLATO, CPF: 266.116.001-91, PROCESSO Nº.: 383598/2012. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação 01 (Pivôs 01 e 02): Lat.15°22'41" S e Long. 54°24'38" W; Ponto captação 02 (Pivô 03): Lat.15°22'35" S e Long. 54°24'07" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. 01: 0,3727; Capt. 02: 0,0926.

LOUVIR VALDAMERI, FAZENDA RIO MANSO, CPF: 265.847.941-72, PROCESSO Nº.: 314559/2012. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°08'34,0" S e Long. 55°45'14,1" W, Ponto de lançamento: Lat.12°08'14,66" S e Long. 55°44'31,81" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Lançamento de Efluentes; Finalidade: Irrigação e Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,31648 e Vazão do lançamento (m³/s): 0,03.

MARCOS SOARES DE ALMEIDA, CPF: 536.574.701-15, SÍTIO SÃO MARCOS, PROCESSO Nº.: 369324/2012. Características – Município: Paranaíta; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.09°48'26,526" S e Long. 56°29'20,447" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,00510.

TERESINHA STRAPASSON FOCKINK, CPF: 406.715.770-34, FAZENDA CABECEIRA DA FERADURA, PROCESSO Nº.: 383614/2012. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Córrego Ferradura; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.15°19'28,06" S e Long. 54°24'47,86" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1389.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna pública a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

FRANCISCO BAZAN ROCA, FAZENDA SERIVA, CPF: 378.569.361-34, PROCESSO Nº.: 43062/2012; Características – Município: Chapada dos Guimarães/MT; Cursos d'água: Córrego Capão Sequinho, afluente do Rio Quilombo; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.15°27'19,20"S e Long. 55°38'41,20"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Criação de animais; Vazão máxima da captação (m³/s): 0,0013; Prazo de Validade: 11/07/2017.

JOÃO EVARISTO DA SILVA, CHÁCARA BOA VISTA, CPF: 206.494.521-00, PROCESSO Nº.: 339694/2012; Características – Município: Juína/MT; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de lançamento : Lat.11°26'43,40"S e Long. 58°47'47,00"W, Vazão máxima do efluente (m³/s): 0,0005; Modalidade: Lançamento de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Prazo de Validade: 19/07/2017.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 05.808.790/0001-50, PROCESSO Nº.: 493754/2010. Características – Município: Cuiabá; Cursos d'água: Córrego Ribeirão do Lipa; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Pontos de lançamentos (01e 02): Lat.11°32'53,60" S e Long. 56°05'25,77" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Esgotamento sanitário; Vazão solicitada para diluição (m³/s): Ponto 01: 0,01101; Ponto 02: 0,01201.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público o **arquivamento**, a pedido, do processo de solicitação de **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, de **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A**, CNPJ: 24.962.466/0001-36, Processo nº. 824141/2011, Município de Rondonópolis.

PORTARIA Nº 314, DE 16 DE JULHO DE 2012

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de designar substituto, em caráter temporário, para o cargo de Secretário Adjunto do Núcleo Ambiental, por motivo de férias do Secretário titular do setor;

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Assessora Técnica Méris Clara Berto Santana para responder como Secretária Adjunta do Núcleo Ambiental, em substituição, no período de 16/07/12 à 30/07/12.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de julho de 2012.

Cuiabá, 16 de julho de 2012.

REGISTRADA.
PUBLICADA.
CUMPRADA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 114/12
PROCESSO: 20.255-7/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de NOVA UBIRATÁ, tendo em vista o que consta no processo nº 20.255-7/12, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 114/12- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ, destinado à Execução Obras de Calçamento nas Ruas: Jatobá, dos Cedros, Itaúbas, Flamboyants, Aroeiras, Ypês e Das Amoreiras. No Município de Nova Ubiratá-MT, total 6.410,30 m², no município Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos, tendo em vista que não houve repasse pela Secretaria.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIEMNTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ

Extrato do Instrumento Contratual Nº 173/2012/00/00 - SETPU
Processo nº 831082/2011-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 049/2012

Objeto do Contrato: Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADE e Plano de Controle Ambiental – PCA, para obtenção de licenças ambientais, para as Obras de Pavimentação das rodovias:1 - Rodovia: MT – 010Trecho: São José do Rio Claro - Tapurah -Extensão: 95,3 km.Obra: Pavimentação Rodoviária.2 - Rodovia: MT – 412-Trecho: Entrº BR-158 – Canabrava do Norte - Extensão: 20,00 km.Obra: Pavimentação Rodoviária. 3 - Rodovia: MT – 453-Trecho: Entrº MT – 344 – Entrº BR – 070-Extensão: 9,495 km. Obra: Pavimentação Rodoviária. Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 148.227,32 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0300.44900000.131.1.1 - NE nº 25101.0001.12.001443-9

PARTES: YPENGE – PROJETOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº. 246/QCG/DGP, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Agregação de Policiais Militares da ativa, fins concorrer ao Pleito Eleitoral 2012.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar os policiais militares relacionados no anexo I desta Portaria, tendo em vista o que dispõe o Art. 96 inciso II c/c Art. 99 inciso X e Art. 136 § 1º inciso III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Em sendo negado o registro de candidatura dos policiais militares incluídos no Anexo I do Art. 1º desta Portaria, esses deverão informar imediatamente a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, via canal de comando, fins de cessar a agregação, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(original assinado)
Joelson Geraldo **Sampaio** – Cel PM
Comandante Geral da PMMT em Substituição Legal.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO AO PLEITO ELEITORAL EM 2012.

Ord.	Post/ Grad.	NOME	RG PM	UNIDADE	AGREGAÇÃO A CONTAR DE	Cargo a Concorrer	Município	Registro TRE
1	2º TEN PM	LUIZ MATOS	875572	CR-V/16º BPM	13/07/2012	VEREADOR	SÃO JOSÉ DO XINGU	22500
2	1º SGT PM	ILDO FERREIRA COSTA	875542	CR-V/16º BPM	19/07/2012	VEREADOR	QUERÊNCIA	20190

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa EMILIO SOARES DE SOUZA EPP.

DO OBJETO: A prestação de serviços de sonorização, para atender as necessidades da Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 334/Projeto: 3950; Fonte: 242; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal deste Contrato, a Sra. Marianne Paz Mello de Almeida, Técnica da Área Instrumental do Governo.

DA VIGÊNCIA: 20/07/2012 a 31/12/2012.

DA DATA: 20/07/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. EMILIO SOARES DE SOUZA - Empresa Emilio Soares de Souza - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA-ME.

DO OBJETO: A aquisição de material de consumo (camisa social e boina militar), para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 92.816,40 (noventa e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101 Programa: 334 Atividade: 4253 Fonte: 240; Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será fiscalizado pelo 1º Ten. BM Raimundo Amâncio de Oliveira Filho – Chefe do Almoxarifado da CLP/CBM-MT.

DA VIGÊNCIA: 25/07/2012 a 21/11/2012.

DA DATA: 25/07/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. WILMAR SEVERINO DOS SANTOS - Mil Koisas Artigos Militares Ltda – ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 04/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a IUNI Educacional Ltda – UNIC e o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços educacionais, concedendo descontos nos cursos de Graduação ministrados pela IES aos servidores do SESP, bem como aos seus dependentes legais.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá validade por 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos Termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, desde que haja manifestação expressa das partes demonstrando interesse na continuidade deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2012 **PROCESSO nº.** 63416/2012

ASSINAM: Evaldo Tadeu Gomes da Rosa (Diretor Regional – IUNI EDUCACIONAL); Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública).

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Cuiabá, 11 de junho de 2012.

EDITAL Nº 003/SEADH/SEJUDH

Divulgação da Lista de Deferimento ou Indeferimento dos pedidos de Inscrições

Informamos o resultado das inscrições das entidades não-governamentais para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso – CEDM-MT.

Na oportunidade, também informamos que a data para apresentar recurso, de acordo com o Edital nº 003/2012/SEADH/SEJUDH, serão nos dias 26 e 27 de julho de 2012.

Inscrições	Entidades inscritas	Resultado
001	OAB MT – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso	DEFERIDO
002	FETAGRI – MT - Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso	DEFERIDO
003	CUT – MT – Central Única dos Trabalhadores	DEFERIDO
004	MT MAMMA - Associação de Trabalhadores Voluntários Contra o Câncer de Mama de Mato Grosso – Amigos do Peito	DEFERIDO
005	BPW CUIABÁ – Associação de Mulheres Profissionais e de Negócios	DEFERIDO
006	CENEG MT - Centro Nacional da Cidadania Negra	DEFERIDO
007	UBM MT – União Brasileira de Mulheres	DEFERIDO
008	LIBLÉS-MT – Associação de Direitos Humanos e Sexualidade Liberdade Lésbica	DEFERIDO
009	CRESS-MT - Conselho Regional do Serviço Social	DEFERIDO
010	SINTEP – MT - Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso	DEFERIDO

Atenciosamente,

Maika Regiane Galvão
Secretária Adjunta de Direitos Humanos
Em substituição legal
SEJUDH

De acordo:

Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH
ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO Nº. 02/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a IUNI Educacional Ltda – UNIC e o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por finalidade viabilizar a concessão de descontos nos cursos de Pós-Graduação ministrados pela IES, para os servidores da SEJUDH, bem como os respectivos dependentes legais.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes..

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo validade por um semestre letivo, sendo renovado, automaticamente, para os semestres letivos seguintes, caso não haja manifestação expressa das partes no sentido de rescindi-lo.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2012 **PROCESSO nº.** 63437/2012

ASSINAM: Evaldo Tadeu Gomes da Rosa (Diretor Regional – IUNI Educacional); Des. Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos).

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a IUNI Educacional Ltda – UNIC e o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços educacionais, concedendo descontos nos cursos de Graduação ministrados pela IES aos servidores do SEJUDH, bem como aos seus dependentes legais.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo validade por um semestre letivo, sendo renovado, automaticamente, para os semestres letivos seguintes, caso não haja manifestação expressa das partes no sentido de rescindi-lo.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2012 **PROCESSO nº.** 63397/2012

ASSINAM: Evaldo Tadeu Gomes da Rosa (Diretor Regional – IUNI Educacional); Des. Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos).

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 222/2010

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 222/2010.

LEIA-SE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 222/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Santa Inês Construções e Comércio Ltda.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 222/2010, desde que não contrariem o que ficou convenicionado o presente termo.

Fundamento Legal: Art. 57, §1 e inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

O extrato do Termo de Aditivo de prazo de execução e Vigência do Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de fevereiro de 2012, página 08 e nº 25748.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 071/2012

Origem: Pregão Nº 012/2012- TR nº. 130/2012 e 251/2012 – Processo Nº 168090 de 04/04/2012 e Processo nº 167439/2012 04/04/2012.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Contratada: L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de apoio logístico e operacional - hospedagens, alimentação (almoço/jantar e coffee break), espaço físico com Kits multimídias e equipamento de som, para atender os Encontros de Formação da Coordenadoria do Ensino Médio/SUEB.

Valor: R\$ 50.078,30 (Cinquenta mil e setenta e oito reais e trinta centavos)

Prazo de Vigência: 176 dias Início em 09/07/2012 e Término em 31/12/2012.

Cuiabá/MT, 09 de Julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAUDA 173

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 103/2012.

CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF: 03.507.415/0008-10 E A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E HIPICA RANCHO DOURADO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CNPJ/MF: 03.894.809/0001-00.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 20 (VINTE) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.

PROJETO: 4380 – ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 320

EMPENHO: 12.019476-3
VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
 PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012
RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O Nº DE EMPENHO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 03/07/2012, PÁG. 15.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 138/2012.
CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL.
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CNPJ/MF: 12.010.215/0001-72..
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENHEM VOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 30 (TRINTA) ALUNOS.
 CÓDIGO: 14101
 PROGRAMA: 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.
 PROJETO: 4380 – ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041
 FONTE: 320
 EMPENHO: 12.016057-5.
VALOR: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SESENTOS REAIS).
 PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 15/06/2012.
RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O Nº. DE EMPENHO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 20/06/2012, PÁG. 25

**ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 253/2012/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 23 de julho de 2012



SAGUÁS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
Colinaçu	EE. Sidney Cesar Fuhr	Neire Paula da Silveira	45200	487.002.741-00	10/07/12 a 31/12/13

**ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 254/2012/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 24 de julho de 2012



SAGUÁS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
Aipuanã	EE. Dom Franco Dalla Valle	Ingrid da Silva Souza	200665/14	013166241/15	31/07/12 a 31/12/13

**ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 255/2012/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 24 de julho de 2012



SAGUÁS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
Nobres	EE. Marechal Cândido Rondon	Noel Barbosa da Silva	214822	404111681/34	17/07/12 a 31/12/13

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/2009/SECITEC, referente ao processo nº 810920/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC-MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – CNPJ: 03.507.522/0001-72.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 30/11/2012.

Assinatura: 29/05/2012.

SIGNATÁRIO: Áurea Regina Alves Ignácio - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/MT.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 039/2012/SEC/MT, ref. ao processo nº 830758/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Timóteo Pereira da Costa – CPF nº 021.893.721-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “III Encontro dos Curruzeiros de Mato Grosso”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.12.000702-1

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 123 (Cento e Vinte Três) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 16/06/2012

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Timóteo Pereira da Costa - Proponente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 171/2011/SEC, referente ao processo nº 148791/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Abel Santos Anjos Filho – CPF nº 262.199.216-15

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 08/07/2012.

ASSINATURA: 08/05/2012

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado e Cultura e Abel Santos Anjos Filho – Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA 115/2012/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria Nº 174/2010/GBSES que constitui Comissão de Acompanhamento do Convênio, com a função gerencial e fiscalizadora, devendo analisar os relatórios apresentados e emitir parecer técnico quanto ao cumprimento do Plano Operativo avaliando o nível de desempenho do convênio, relativo às metas qualitativas e quantitativas.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na portaria acima em referência, a SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA – SOLBEN, do município de Pontes Lacerda.

Art. 2º A referida Comissão ficará composta conforme abaixo:
 ⇒ **SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA – município de Pontes Lacerda**
 Representante do Conselho Estadual de Saúde
Benedito Antônio de Campos

Representantes da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Regulação
Edson Alves Moura
Jucineide Alves Ferreira

Representante do Hospital
Wanderley Nascimento dos Santos – Titular
Marcelo Souza Carvalho – Suplente

⇒ **HOSPITAL SANTO ANTONIO – município de SINOP**
 Representante do Conselho Estadual de Saúde
Marivanda Inêz Rodrigues Pereira Eilert

Representantes da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Regulação
Luciane Calheiros Lapas
Nelma Lúcia de Pinho Belatto

Representante do Escritório Regional de Saúde de Sinop
Francisca Barbosa Teixeira

Representante do Hospital
Wellington Randall Arantes

⇒ **HOSPITAL SÃO LUIZ – município de CÁCERES**
 Representante do Conselho Estadual de Saúde
Marivanda Inêz Rodrigues Pereira Eilert

Representantes da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Regulação
Zuleide Pulchério Klein
Maria Albina do Nascimento Ferreira

Representante do Escritório Regional de Saúde de Cáceres
Denise Sant'anna de Carvalho

Representante do Hospital
Idelvan Ferreira Macedo

⇒ **HOSPITAL O BOM SAMARITANO – município de CÁCERES**
 Representante do Conselho Estadual de Saúde
Marivanda Inêz Rodrigues Pereira Eilert

Representante da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Regulação
Maria Albina do Nascimento Ferreira
Zuleide Pulchério Klein

Representante do Escritório Regional de Saúde de Cáceres
Denise Sant'anna de Carvalho

Representante do Hospital
Alvasir Ferreira de Alencar

⇒ **HOSPITAL GERAL DE POCONÉ – município de POCONÉ**
 Representante do Conselho Estadual de Saúde
Marivanda Inêz Rodrigues Pereira Eilert

Representante da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Regulação
Heliane Lino de Paula Saliés
Leila Lúcia Barbosa Siviero

Representante do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
Elizandra Maria da Costa Silva

Representante do Hospital
João Guilherme da Silva

⇒ **HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA – município de DIAMANTINO**

Representante do Conselho Estadual de Saúde
Francisco Benedito Ferreira da Silva

Representantes da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Regulação
Ariadne de Melo Pereira
Leila Lúcia Barbosa Siviero

Representante do Escritório Regional de Saúde de Diamantino
Cássia Regina Rogério Pinto

Representante do Hospital
Sergio Luiz Marchini (Frei Tarcisio) – Titular
Heraldo Luiz Felício (Frei Irineu) – Suplente

Art. 3º Retroagir os efeitos do Art. 1º desta portaria a partir de 01/06/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 119/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI, conforme abaixo, referente a competência de JUNHO/2012 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

Competência: JUNHO / 2012

MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO REF: JUN/2012	50% COTA MUNIC. À PAGAR PELA SES*
Alta Floresta	47.281	49.170,00	-	50.809,50
Apiacás	6.328	7.926,00	-	-
Carilinda	9.065	12.108,00	-	-
Nova Bandeirantes	9.800	12.742,00	-	-
Nova Monte Verde	8.883	8.133,00	-	-
Paranaíta	8.812	11.540,00	-	-
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	101.619,00	-	-
Alto Boa Vista	4.564	5.000,00	-	-
Luciara	2.053	5.000,00	-	-
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	-	17.500,00
Serra Nova Dourada	1.345	5.000,00	-	-
CIS ARAGUAIA	17.188	35.000,00	-	-
Canabrava do Norte	6.530	5.000,00	-	-
Confresa	28.594	25.000,00	-	32.807,00
Porto Alegre do Norte	9.465	6.614,00	-	-
Santa Cruz do Xingu	1.483	5.000,00	8.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	6.759	5.000,00	-	-
São Jose do Xingu	6.997	5.000,00	-	-
Vila Rica	20.108	14.000,00	-	-
CISAX ARAGUAIA E XINGU	79.936	65.614,00	8.000,00	-
Alto Paraguai	5.702	5.852,00	-	-
Diamantino	20.486	13.276,20	-	23.482,20
Nobres	15.296	10.707,20	-	-
Nortelândia	5.160	4.457,60	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	18.102	12.671,40	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	64.746	46.964,40	17.129,00	-
Araguaiana	3.456	2.748,00	-	-
Barra do Garças	56.853	43.763,20	-	33.473,60
General Carneiro	4.380	3.486,40	-	-
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	-	-
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	-	-
Ponte Branca	1.933	1.597,60	-	-
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	-	-
Torixoréu	4.190	3.583,20	-	-
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	-	-
Água Boa	14.866	40.950,00	-	58.075,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	5.200,00	-	-
Campinápolis	12.796	7.800,00	-	-
Canarana	19.329	18.850,00	-	-
Cocalinho	5.841	4.550,00	-	-
Gaúcha do Norte	5.619	5.200,00	-	-
Nova Nazaré	2.001	11.050,00	-	-
Novo Santo Antônio	1.165	5.000,00	-	-
Querência	10.428	7.800,00	-	-
Ribeirão Cascalheira	7.691	9.750,00	-	-
CIS MÉDIO ARAGUAIA	84.439	116.150,00	-	-
Arenápolis	10.169	7.401,75	-	-
Barra do Bugres	32.744	24.367,50	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	12.464	10.481,25	26.568,64	5.240,63
Campo Novo do Parecis	26.562	16.741,50	26.640,93	8.370,75
Denise	9.489	7.761,75	24.035,33	3.880,88
Nova Marilândia	2.891	1.736,25	-	-
Nova Olímpia	19.562	14.605,50	-	-
Porto Estrela	4.096	3.008,25	-	-
Santo Afonso	2.162	2.141,25	-	-
Sapezal	12.656	10.690,50	43.359,75	5.345,25
Tangará da Serra	72.311	57.492,75	-	78.214,13
CIS MÉDIO NORTE	205.106	156.428,25	144.972,15	-
Colíder	30.766	32.373,00	-	27.576,21
Itaúba	4.575	4.178,49	-	-
Nova Canaã do Norte	12.127	11.173,95	-	-
Nova Guarita	4.932	4.582,11	-	-
Nova Santa Helena	3.468	2.844,87	-	-
CIS NORTE MATOGROSSENSE	55.868	55.152,42	-	-
Araputanga	15.387	15.387,00	-	-
Curvelândia	4.898	4.898,00	-	-
Figueirópolis D'Oeste	3.805	3.805,00	-	-
Glória D'Oeste	3.125	3.125,00	-	56.153,50
Indiavaí	2.407	2.407,00	-	-
Jauru	10.461	10.461,00	-	-
Lambari D'Oeste	5.438	5.438,00	-	-
Mirassol D'Oeste	25.331	25.331,00	-	-
Porto Esperidião	10.950	10.950,00	-	-
São José dos Quatro Marcos	18.963	18.963,00	-	-
Reserva do Cabaçal	2.578	578,00	-	-
Rio Branco	5.061	5.061,00	-	-
Salto do Céu	3.903	3.903,00	-	-
CISOM OESTE MATOGROSSENSE	112.307	112.307,00	-	-
Ciáudia	10.972	12.500,00	-	-
Feliz Natal	10.933	10.000,00	-	-
Ipiranga do Norte	5.123	9.250,00	-	-

90137	GENY BARBOSA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	De 03 a 06/09/2012
42274	JOSE DE ALMEIDA RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	De 03 a 06/09/2012
42694	NATAEL SOARES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	De 03 a 06/09/2012
58312	ANTONIO SOCORRO DE BRITO	AUX. MANUTENÇÃO	De 03 a 06/09/2012
42969	DORCELINA ROSANGELA DE CAMPOS	COZINHEIRO	De 03 a 06/09/2012
64016	DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI	ENFERMEIRO	De 10 a 13/09/2012
58348	GISELE MARIA RONDON DA SILVA	ENFERMEIRO	De 17 a 20/09/2012
106275	IVETE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO	ENFERMEIRO	De 17 a 20/09/2012
57278	MIRIAN DE FATIMA N. PINHEIRO	ENFERMEIRO	De 17 a 20/09/2012
123925	GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA	ENFERMEIRO	De 17 a 20/09/2012
42952	HUDEAN ELEN SILVA COSTA COELHO	ENFERMEIRO	De 17 a 20/09/2012
123215	JANETE SILVA PORTO	ENFERMEIRO	De 17 a 20/09/2012
120492	MARIA MARTA SANTOS	ENFERMEIRO	De 17 a 20/09/2012
120489	MARIA EGLE LIMA FEITOSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	De 17 a 20/09/2012
50185	ROSIMARI ROQUE BENVENUTTI	ENFERMEIRO	De 17 a 20/09/2012
120062	VALDELICE DA SILVA ORMOND	ENFERMEIRO	De 17 a 20/09/2012
120222	CLAUDINETE SILVA FARINA	ENFERMEIRO	De 24 a 27/09/2012
113282	NELMA PEREIRA FRANCA	ENFERMEIRO	De 24 a 27/09/2012
52702	AMAURY ANGELO GONZAGA	ENFERMEIRO	De 24 a 27/09/2012
120555	ALESSANDRA TAKAHASHI	ENFERMEIRO	De 24 a 27/09/2012
41976	JANET ANNA FARIAS GRABERT	ENFERMEIRO	De 24 a 27/09/2012
13713	MARCIA REGINA MORAIS COSTA	ENFERMEIRO	De 24 a 27/09/2012
125573	SILVANA FERREIRA PINTO	ENFERMEIRO	De 24 a 27/09/2012
122099	PATRICIA BOTELHO SOARES	ENFERMEIRO	De 24 a 27/09/2012
115477	MARLUSA BENEDITA LIRA	ASSISTENTE SOCIAL	De 24 a 27/09/2012
111785	MARCIA REGINA NOBRES DA S. PEREIRA	MEDICO ANESTESISTA	De 24 a 27/09/2012
98148	PRISCILA BATISTUTA NOBREGA	PSICOLOGO	De 24 a 27/09/2012
81854	MARCOS ANTONIO MOREIRA FRANCA	FISIOTERAPEUTA	De 24 a 27/09/2012

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 011/2011/01/02/CC
 Processo nº: 381414/2012-SECID.
 Objeto do Contrato: Reforma Parcial da Estrutura Física do Núcleo da PMMT, no Município de Dom Aquino-MT.
 Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 011/2011/CC, Cláusula XI o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.
 Partes: CONSTRUTORA ALFER LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 038/2011/01/03 - SECID
 Processo nº 377689/2012-SECID.
 Objeto do Contrato: Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva, no Município de Água Boa – MT.
 Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 038/2011/00/00-SECID, item 3.5 o prazo de 60 (sessenta) dias.
 Partes: APOLUS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 440/2010/01/07 - ASJU
 Processo 346625/2012-SECID.
 Objeto do Contrato: Reforma da Cadeia Pública de Nova Xavantina - MT
 Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 440/2010/00/00-ASJU, item 3.5 o prazo de 90 (noventa) dias.
 Partes: F.L.TAQUES & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 548/2010/01/07 - ASJU
 Processo nº 323748/2012-SECID.
 Objeto do Contrato: Reforma do Setor de Nutrição do Hospital do Câncer, Localizado na Av.Historiador Rubens de Mendonça n.º 5.500, no Município de Cuiabá – MT.
 Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 548/2010/00/00-ASJU, o prazo de 30 (trinta) dias para o item 3.4 e 90 (noventa) dias para o item 3.5.
 Partes: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 266/10
PROCESSO: 46.891-6/10
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado das Cidades e Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, tendo em vista o que consta no processo nº 46.891-6/10, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
 1. Acrescentar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:
Os recursos correrão por conta do orçamento da Casa Civil, por força do destaque orçamentário definido pelo termo de cooperação nº 027/10, na seguinte dotação:
U.O: 04.101
PROJETO: 3685 9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 148º
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 266/10, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 261/10
PROCESSO: 26.092-4/08
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Cidades a vista do que consta o processo nº. 26.092-4/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21
ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 261/10 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
 O prazo de vigência deste instrumento é de 880 (Oitocentos e Oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 261/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 266/10
PROCESSO: 46.891-6/10
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 46.891-6/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:
 1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
 1. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1 alínea "a" SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 266/10, ao qual se integra este Termo de Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discrimina-das, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso
ORDEM DE INÍCIO: Nº. 020/2012
Objeto: Reforma dos Blocos 01 e 03 da Coordenadoria Regional da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, no município de Rondonópolis – MT.
I.C: 039/2012/00/00-SECID
Empresa: DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Data do Início: 30/07/2012
Prazo: 90 dias.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012
ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 004/2012
 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 865593/2009)

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 004/2012**, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de serviços de reforma do Centro de Múltiplo Uso Cultural no Município de Mirassol D'Oeste/ MT. A realização está prevista para o dia 13 de agosto de 2012, às 14h00min (catorze horas) – Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitação da SECID - Prédio Anexo ao Edifício Edgard Prado Arze, S/N – CEP 78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente na Comissão de Licitações da SECID, e ainda, disponibilizado no Site da SETPU/SECID: www.sinfra.mt.gov.br – Link: Serviços e Manuais (Editais). Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-0532/0535 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-0508 - Atendimento: 13h00min às 18h00min.

Cuiabá, 25 de julho de 2012.

Válidos Augusto Miranda
 Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

Gonçalo Aparecido Barros
 Secretário Interino de Estado das Cidades

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2010/SECOPA
 Processo: 511751/2011/ SECOPA
 Contratante: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA
 Contratada: F ROCHA & CIA LTDA
 CNPJ: 73.882.136/0001-46
 Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato nº 015/2010/SECOPA.
 Alteração: 2.1 Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 015/2010/ SECOPA;
 2.2 O prazo de vigência será contado a partir de 23/07/2012 com término para 23/07/2013;
 Fund. Legal: Inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93.
 Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
 Data: Cuiabá/MT, 23/07/2012.
 Assinam: Sr. Mauricio Souza Guimarães representante da Contratante e Srª. Kathia Mariani Volpato, Representante da contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012 (Proc. 177799/2012/EMPAER)**

Extrato da Dispensa de Licitação 002/2012/EMPAER, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Alta Floresta/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL/MT.

CONTRATADO: ROSILDA DIAS DALLA RIVA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

PRAZO: 12(Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2365 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 3390.3600

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS, e pela Comissão de Licitação o senhor PAULO ROBERTO DE AMORIM.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2.012.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00031/2012 DE: 25/07/2012

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 388031/2012

Nome: (32/1) JULIO PINHO DA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 20/04/2006 Ate 19/04/2011

A Partir de: 20/07/2012 Ate 18/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.

Jose Esteves de Lacerda Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CMILITAR/00007/2012 DE: 25/07/2012

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 386463/2012

Nome: (70/1) MARCIO BATISTA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 09/02/1982 Ate 08/02/1987

A Partir de: 01/07/2012 Ate 28/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.

Ildomar Nunes de Macedo

Secretário-Chefe da Casa Militar

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00228/2012 DE: 25/07/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (70723/1) JOSE MONTEIRO DOS SANTOS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (118575) UNID .ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 08/05/2012

Processo N.:

Nome: (193/1) MAURO DELFINO DE BARROS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (139653) SUPERINT. DE ARQUIVO PÚBLICO

A Partir de: 20/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00229/2012 DE: 25/07/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 371469/2012

Nome: (22168/1) MARTA CLARI FAVERO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 14/08/2004 Ate 13/08/2009

A Partir de: 18/03/2013 Ate 15/06/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00043/2012 DE: 25/07/2012

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 387917/12

Nome: (96693/2) ANDREA REGINA GOMES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Quinquênio de Referência: 09/04/2007 Ate 08/04/2012

A Partir de: 27/07/2012 Ate 25/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.

Jose Gonçalves Botelho Prado

Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00259/2012 DE: 25/07/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 366627/2012

Nome: (206535/1) ANDRE NEVES FANTONI

Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227

Para Un. Adm: (161209) GER. DE EXECUÇÃO DE TRANSITO NORTE

A Partir de: 11/07/2012

Processo N.: 368345/2012

Nome: (116722/1) ANTONIO CARLOS ANDRADE BECKER

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227

Para Un. Adm: (142743) GER. DE OBRAS E PATRIM. IMOBILIÁRIO

A Partir de: 01/07/2012

Processo N.: 342173/2012

Nome: (12630/1) BENEDITO ANTONIO DE PROENCA

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227

Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

A Partir de: 01/07/2012

Processo N.: 360824/2012

Nome: (124562/2) HELOISA MARIA ESSELIN

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227

Para Un. Adm: (143251) GER.DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR

A Partir de: 01/07/2012

Processo N.: 368351/2012

Nome: (117088/3) ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: 350687/2012

Nome: (124567/2) KEIITI TAKADA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (157201) GER.DE FISCAL. DE VEÍCULOS,VAREJO,MEDICAM;E SUPERM

A Partir de: 09/07/2012

Processo N.: 354959/2012

Nome: (38789/1) MARCEL SOUZA DE CURSI
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (002607) GAB. DO SECRETÁRIO DE FAZENDA
 A Partir de: 04/07/2012

Processo N.: 363935/2012

Nome: (119099/1) NARDELE PIRES ROTHEBARTH
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (104922) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DA RECEITA PÚBLICA
 A Partir de: 05/07/2012

Processo N.: 348720/2012

Nome: (84617/2) PAULO ALEXANDRE FRANCA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 03/07/2012

Processo N.: 368122/2012

Nome: (48712/1) SOSTHENES DE LIRA VARELA REVOREDO
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
 A Partir de: 10/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
 Marcel Souza de Corsi
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00260/2012 DE: 25/07/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (49505/1) CLEIDES CASEMIRO RODRIGUES
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (143570) AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS
 A Partir de: 19/07/2012 Até 17/08/2012

Processo N.:

Nome: (49592/1) KATIA MARIA TORRES ROTHER
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 14/06/2012 Até 30/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
 Marcel Souza de Corsi
 Secretário de Estado de Fazenda

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00087/2012 DE: 25/07/2012

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (233338/1) RAFAELA SILVA MARCIO
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (130990) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO
 A Partir de: 19/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
 Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00088/2012 DE: 25/07/2012

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (232264/1) MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (131032) GER. DE PLANEJ.
 A Partir de: 19/07/2012 Até 16/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
 Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00061/2012 DE: 25/07/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 349755

Nome: (32292/1) JUCEMILSON NAZARIO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 06/07/2012

Processo N.: 36867/12

Nome: (92120/1) ODINEY OSVALDO CARVALHO DE ASSUNCAO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 06/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00345/2012 DE: 25/07/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (98536/2) GRACIELE RODRIGUES DE ALMEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 04/07/2012 Até 30/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00344/2012 DE: 25/07/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (72107/2) JAILSON DA CONCEIÇÃO COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134627) DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 A Partir de: 26/06/2012 Até 10/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00343/2012 DE: 25/07/2012

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (44146/1) GERALDINA GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
 A Partir de: 19/07/2012 Até 17/08/2012

Processo N.:

Nome: (17762/1) MARIA ALVES LEITE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
 A Partir de: 17/07/2012 Até 15/08/2012

Processo N.:

Nome: (95691/1) PAULO CESAR DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133710) DELEGACIA REG. DE DIAMANTINO
 A Partir de: 13/07/2012 Até 10/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00163/2012 DE: 25/07/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (105748/5) NILZA CARLA COELHO SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 08/06/2012 Até 04/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00162/2012

DE: 25/07/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (111487/1) ANDERSON ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 09/07/2012 Até 06/09/2012

Processo N.:

Nome: (31266/1) DANIEL RAMOS DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 03/07/2012 Até 16/08/2012

Processo N.:

Nome: (208082/1) ERICO SALOMAO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 10/06/2012 Até 23/07/2012

Processo N.:

Nome: (50183/1) JURACY RODRIGUES DA COSTA FILHO
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 04/07/2012 Até 01/09/2012

Processo N.:

Nome: (119069/1) LUANA KAREN TOLEDO DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 03/07/2012 Até 01/08/2012

Processo N.:

Nome: (98369/1) MARCELO LIMA HOFF
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 05/07/2012 Até 08/07/2012

Processo N.:

Nome: (107905/1) SERGIO VIEIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 05/07/2012 Até 03/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00161/2012

DE: 25/07/2012

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (90947/1) VIVIANE BATISTA GUMS BELCHO
Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
A Partir de: 26/04/2012 Até 10/05/2012

Processo N.:

Nome: (90947/1) VIVIANE BATISTA GUMS BELCHO
Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 13/06/2012 Até 17/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00088/2012

DE: 25/07/2012

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (52208/1) ROBERTO COSTA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 11/06/2012 Até 01/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00087/2012

DE: 25/07/2012

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (76462/6) ARIELTON MONTEIRO RODRIGUES
Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)

A Partir de: 03/07/2012 Até 17/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.

Aderson Jose Barbosa

Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00042/2012

DE: 25/07/2012

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 382305/12

Nome: (109905/2) ALEXANDRA BRITO PARADA DE SOUZA

A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (124881/4) JOELSON ROCHA MARCONDES

Un. Adm: (158925) COORD. DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00317/2012

DE: 25/07/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (110661/4) JOELMA COELHO RODRIGUES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 08/07/2012 Até 06/08/2012

Processo N.:

Nome: (117339/1) RUBENS RODRIGUES CORREA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 19/07/2012 Até 17/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00316/2012

DE: 25/07/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (124169/2) EDNEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA

A Partir de: 02/07/2012 Até 25/07/2012

Processo N.:

Nome: (118012/1) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/07/2012 Até 08/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00318/2012

DE: 25/07/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (233905/1) AVANDA MORAIS DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 30/06/2012 Até 26/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Processo N.:
 Nome: (114162/5) MICHELE EIDT TOGNON
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 11/07/2012 Até 20/07/2012

Processo N.:
 Nome: (226773/1) NAYARA ALMEIDA MESQUITA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 09/07/2012 Até 06/10/2012

Processo N.:
 Nome: (99880/21) PEDRO PAULO DE CAMARGO FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 03/07/2012 Até 30/09/2012

Processo N.:
 Nome: (79439/2) SUELI SOARES COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013226) E.E. DR. JOSE GENTIL DA SILVA
 A Partir de: 26/06/2012 Até 25/07/2012

Processo N.:
 Nome: (50526/3) USIAS PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA
 A Partir de: 15/07/2012 Até 12/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00945/2012 DE: 25/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (132877/12) CREIDE DO NASCIMENTO SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 11/07/2012 Até 24/08/2012

Processo N.:
 Nome: (72107/3) JAILSON DA CONCEICAO COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
 A Partir de: 26/06/2012 Até 10/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00946/2012 DE: 25/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001196677
 Nome: (43939/2) ALEXANDRA MAZEI SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 21/08/2005 Até 20/08/2010
 A Partir de: 29/06/2012 Até 28/07/2012

Processo N.: 1000001198033
 Nome: (62204/5) NELCIRA MACHADO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2000 Até 31/01/2005
 A Partir de: 08/07/2012 Até 05/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00095/2012 DE: 25/07/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 320809/2012
 Nome: (116004/1) JORACI ROSA PEREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Qüinqüênio de Referência: 05/07/2004 Até 04/07/2009

A Partir de: 01/07/2012 Até 30/07/2012
 Processo N.: 378098/2012
 Nome: (82443/1) MARIA HONORATA GONCALVES DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 27/01/1998 Até 26/01/2003
 A Partir de: 03/09/2012 Até 02/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00094/2012 DE: 25/07/2012

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:
 Nome: (235006/1) BRUNA FRANCISCA JOSETTI GUIMARAES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (166332) GER.DE CADAST,CONTR.E DISTRI.DE UNID.HABITACIONAIS
 A Partir de: 01/07/2012

Processo N.:
 Nome: (235484/1) JANDIRA SOCORRO DA SILVA ANDRADE
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (140473) SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 A Partir de: 01/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/SECITEC/00019/2012 DE: 25/07/2012

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 377004/2012
 Nome: (98862/2) AIR GONCALO DE CAMPOS
 A Partir de: 09/07/2012 Até 07/08/2012
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (115757/7) FABIO VIEIRA ALVES
 Un. Adm: (141704) COORD. DE AQUISIÇÕES

Processo N.: 376272/2012
 Nome: (40914/8) NEUSA APARECIDA DE PAULA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012
 Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Substituído: (106184/10) LUIS CARLOS SARTORI
 Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
 Aurea Regina Alves Ignacio
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00478/2012 DE: 25/07/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (50768/12) BENEDITO MANOEL DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151769) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE DIAMANTINO
 A Partir de: 11/07/2012 Até 08/10/2012

Processo N.:
 Nome: (94456/1) CARMELITA MACIEL DE CAMPOS ARRUDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 17/07/2012 Até 21/07/2012

Processo N.:
 Nome: (37710/8) DEBORA REGINA CRISTOFOLLI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 11/07/2012 Até 25/07/2012

Processo N.:
 Nome: (25591/1) EDINETE FERREIRA GUIMARAES DE MORAES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135801) COORD.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Partir de: 11/07/2012 Até 24/08/2012

Processo N.:

Nome: (43193/2) ELISA MARIA FIGUEIREDO ORAMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
A Partir de: 11/07/2012 Até 08/09/2012

Processo N.:

Nome: (94045/2) OSMAR GONCALVES SABOIA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (151017) GER.INFORM.ANALISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
A Partir de: 23/07/2012 Até 27/07/2012

Processo N.:

Nome: (94409/1) VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (135704) SUPERINT.DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A Partir de: 16/07/2012 Até 13/09/2012

Processo N.:

Nome: (94409/2) VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (135747) COORD.DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
A Partir de: 16/07/2012 Até 13/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

O Sec. Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SECOPA

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SECOPA/00014/2012 DE: 25/07/2012

Processo N.º:

Contratado: (242417/1) JHONATAN AUGUSTO LAZARIN
CPF: 024.495.461-54
Cargo/Função: (12026) TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
Perfil Profissional: ENG. CIVIL JUNIOR
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (173231) SUP.DE OBRAS DA ARENA, COTs E FAN PARK
A Partir de: 19/07/2012 Até 18/07/2013

CONTRATO/SECOPA/00015/2012 DE: 25/07/2012

Processo N.º:

Contratado: (242426/1) TASSIO DE SOUZA RODRIGUES
CPF: 345.034.448-08
Cargo/Função: (12026) TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
Perfil Profissional: ENG. CIVIL JUNIOR
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (173231) SUP.DE OBRAS DA ARENA, COTs E FAN PARK
A Partir de: 23/07/2012 Até 22/07/2013

CONTRATO/SECOPA/00016/2012 DE: 25/07/2012

Processo N.º:

Contratado: (242444/1) VICTOR LUCIANO SOUZA DOS SANTOS
CPF: 693.702.901-25
Cargo/Função: (12026) TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
Perfil Profissional: ENG. CIVIL JUNIOR
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (173231) SUP.DE OBRAS DA ARENA, COTs E FAN PARK
A Partir de: 17/07/2012 Até 16/07/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
Maurício Souza Guimaraes
Sec. Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00125/2012 DE: 25/07/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (225095/1) PAULA JEORGEA DE SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058521) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS
A Partir de: 15/07/2012 Até 13/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
Adriano Aparecido Silva
Reitor-Presidente da FUNEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00086/2012

DE: 25/07/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (226802/1) LEILA PEREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148970) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE QUERÊNCIA
A Partir de: 18/07/2012 Até 16/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
Jurandir Taborda Ribas
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00132/2012

DE: 25/07/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.º:

Nome: (81181/1) ILUISA GLORIA MORAES
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Para Un. Adm: (103187) COORD. DE EXAMES
A Partir de: 01/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00133/2012

DE: 25/07/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.º:

Nome: (235021/1) JOSE MURILLO MARQUEZ PELAGIO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (102695) GER. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00134/2012

DE: 25/07/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.º: 338498/2012

Nome: (438/1) DIRCE ORTEGA CAMOLEZI
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 12/05/1995 Ate 11/05/2000
A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012

Processo N.º: 372041/2012

Nome: (126689/1) HUGO CESAR RAMOS PATERNEZ
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 18/11/2005 Ate 17/11/2010
A Partir de: 11/07/2012 Ate 08/09/2012

Processo N.º: 367792/2012

Nome: (58854/1) JUSSENI NUNES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 01/07/1991 Ate 30/06/1996
A Partir de: 01/08/2012 Ate 29/09/2012

Processo N.º: 369770/2012

Nome: (99433/3) MARLENE ANDREIA DA SILVA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 13/02/2006 Ate 12/02/2011

A Partir de: 13/08/2012 Ate 11/09/2012
Processo N.º: 374736/2012
Nome: (81096/1) ROMUALDO DE LIMA SOUZA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 23/08/2002 Ate 22/08/2007
A Partir de: 16/07/2012 Ate 14/08/2012
Processo N.º: 763345/2011
Nome: (12358/1) VERA MARIA KONZEN FREITAS
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 01/09/2005 Ate 31/08/2010
A Partir de: 24/09/2012 Ate 22/12/2012
Processo N.º: 345751/2012
Nome: (83362/1) WALTER NAVES DE SOUSA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Quinquênio de Referência: 01/04/2003 Ate 30/04/2008
A Partir de: 02/07/2012 Ate 30/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2012.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2012/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 015/2012/SAD, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o **Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para os Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõe a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, será REABERTO** no dia 08 de agosto de 2012 às 13h30min na sala 05 e foi **ALTERADO** por meio do 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2012/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 018/2012/SAD
PROCESSO: N.º 0875970/2011/SAD
PREGÃO: N.º 014/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo **Dr. CESAR ROBERTO ZILIO**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 029.811.73/0001-63, localizada na Av. Fernando Correa da Costa 542 - Centro, CEP: 78.110-900, Cuiabá – MT, representada pelo **Sr. HORACIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO**, portador do RG: 1159534 SSP/MT e o CPF: 288660966-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres interestaduais, para atender aos servidores e agentes públicos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UND	Valor Estimado para 12 meses R\$	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE, INTERESTADUAL, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE A TARIFA BÁSICA OU CHEIA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 614 DE 03/06/03/SAD. VALOR DE REFERÊNCIA R\$1,00 (UM REAL).	4.000.000	UN	4.000.000,00	AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP	2,75%

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2012.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 392199/2012/SAD DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SAD


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 017/2012/SAD
PREGÃO: N.º 017/2012/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: N.º 0102580/2012/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo **Dr. CÉSAR ROBERTO ZILIO**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **PENTA SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 00.471.442/0001-16, localizada a Rua Marechal Hermes de Abreu, Bairro Vila Ipase, Varzea Grande-MT, neste ato representada pela Sr. **PATRICIA RAMALHO DA CRUZ**, portadora do RG: 1579340-0 SSP-MT e o CPF: 013.137.571.79, **MULTIPARK COMERCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 11.590.156/0001-96, localizada a Rua do Engordador, sala 01, Bairro Distrito Engordador, Varzea Grande-MT, neste ato representada pelo **Sr. EDMAR CAETANO DE SOUZA**, portador do RG: 259.579 SSP/MT e o CPF: 284.746.941-9, **NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO – EPP**, inscrita no CNPJ: 26.304.014/0001-92, Localizada na Av.Miguel Sutil, nº11905, Bairro Cidade Alta, Cuiabá-MT, Neste ato representada pelo **Sr. RAPHAEL ALVES CRISTIANO**, portador do RG:18362826 SSP/MT e o CPF:020.319.541-80,**IVITORIO DOS SANTOS & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ:14.606.114/0001-94, Localizada na Rua Vereador Abelardo Azevedo, Bairro Construmat, Varzea Grande-MT, neste ato representado pelo **Sr. HAMILTON PEREIRA DA SILVA**, portador do RG:988164 SSP/MT e o CPF:627.388.951-15, **PLANETA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 03.329.173/0001-46, Localizada na Rua 23, Quadra 39, Lote 11, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá, neste ato representada pelo **Sr.º NELSON COUTINHO**, portador do RG: 265203 SSP/MT e o CPF: 427.913.756-00 na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPA, CAMINHÃO MUCK, SERVIÇO DE GUINCHO, CAMINHÃO CEGONHA, BAÚ E FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL EM CAMINHÃO PIPA, para atender a demanda dos ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	EMPRESA	Quantidade	Valor Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE 6/5 DE COMPRIMENTO COM SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, COM 4 PESSOAS, 01 MOTORISTA E 03 AJUDANTES, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. FRETE.	FT	PENTA SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA ME	1799	R\$ 736,00

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	EMPRESA	Quantidade	Valor Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO 3/4, COM CARROCERIA DE 4 METROS DE COMPRIMENTO COM SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, COM 3 PESSOAS SENDO: 01 MOTORISTA E 02 AJUDANTES, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. FRETE.	FT	MULTIPARK COMERCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	1637	R\$ 609,00

LOTE 03					
Item	Descrição	Unidade	EMPRESA	Quantidade	Valor Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE 6/5 DE COMPRIMENTO COM SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, COM 5 PESSOAS SENDO: 01 MOTORISTA E 04 AJUDANTES, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. FRETE.	FT	NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO - EPP	1509	R\$ 754,47

LOTE 04					
Item	Descrição	Unidade	EMPRESA	Quantidade	Valor Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUCK, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. HORA.	HS	I.VITORIO DOS SANTOS & CIA. LTDA	1196	R\$ 198,00

LOTE 05					
Item	Descrição	Unidade	EMPRESA	Quantidade	Valor Unitário
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL EM CARRO PIPA DE NO MÍNIMO 16.000 LITROS. UNIDADE.	UN	MULTIPARK COMERCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	1334	R\$ 266,67

LOTE 06					
Item	Descrição	Unidade	EMPRESA	Quantidade	Valor Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO, PARA VEÍCULOS DO ESTADO, DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. POR QUILOMETRO RODADO.	KM	I.VITORIO DOS SANTOS & CIA. LTDA	24.705	R\$ 1,70

LOTE 07					
Item	Descrição	Unidade	EMPRESA	Quantidade	Valor Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CEGONHA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 10 (DEZ) VEÍCULOS, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; FORA DO PERÍMETRO URBANO. QUILOMETRO.	KM	I.VITORIO DOS SANTOS & CIA. LTDA	39.112	R\$ 6,71

LOTE 08					
Item	Descrição	Unidade	EMPRESA	Quantidade	Valor Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO BAÚ SEM REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 8.000 KG, COM 03 PESSOAS, 01 MOTORISTA E 02 AJUDANTES PARA SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA. DIÁRIA.	DI	PLANETA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	3.461	R\$ 799,80

LOTE 09					
Item	Descrição	Unidade	EMPRESA	Quantidade	Valor Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO BAÚ SEM REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 8.000 KG, COM 03 PESSOAS, 01 MOTORISTA E 02 AJUDANTES PARA SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA. QUILOMETRO RODADO.	KM	PLANETA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	10.506	R\$2,93

LOTE 10					
Item	Descrição	Unidade	EMPRESA	Quantidade	Valor Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO BAÚ 3/4, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, 2,20M DE LARGURA E 2,35M DE ALTURA; COM SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, COM 3 PESSOAS SENDO: 01 MOTORISTA E 02 AJUDANTES, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. FRETE.	FT	NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO - EPP	1.771	R\$ 618,70

LOTE 11					
Item	Descrição	Unidade	EMPRESA	Quantidade	Valor Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO BAÚ SEM REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 12.000 KG, COM 03 PESSOAS, 01 MOTORISTA E 02 AJUDANTES PARA SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA. QUILOMETRO RODADO.	KM	PLANETA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	24.109	R\$ 4,09

LOTE 12					
Item	Descrição	Unidade	EMPRESA	Quantidade	Valor Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO, PARA VEÍCULOS DO ESTADO, DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, NA CAPITAL, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TAXA DE DESLOCAMENTO DE ATÉ 30 (TRINTA) KM E EXCEDENTE DE R\$1,20 POR KM. UNIDADE.	UN	I.VITORIO DOS SANTOS & CIA. LTDA	7.591	R\$ 120,00

Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2012.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 380496/2012/SAD DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SAD

Cesar Roberto Zilio
CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012/SEMA

Processo n.º 295028/2012/SEMA

Parecer n.º 42/ASSEJUR/SEMA/2012

Autorização do CONDES - Planilha nº. 414/2012.

Objeto: Contratação de empresa produtora para fornecimento do espaço, de energia, bem como a montagem de estande de 600 m2 no Parque dos Atletas no Rio de Janeiro, fornecimento de estrutura, tendas, divisórias, geradores, que permitam a participação do Estado de Mato Grosso na Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Contratada: JB Propaganda e Marketing Ltda.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 198.165,85 (cento e noventa e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: Durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável Rio+20, no período de 13 a 24 de junho de 2012.

Fundamento: Artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93 e consoante o Decreto nº 7.217/2006 e suas alterações, e Legislações pertinentes.

Cuiabá, 12 de junho de 2012.

MOACIR COUTO FILHO
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental
SEMA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012/SEMA
PROCESSO N.º 190201/2012

CRENCIAMENTO: A partir das 14h00 até as 14h30.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09 de agosto de 2012 às 14h30.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 30 (TRINTA) ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS E MEDIÇÃO DE DESCARGA LÍQUIDA (VAZÃO) NOS RIOS ONDE ESTÃO INSTALADAS AS 30 (TRINTA) ESTAÇÕES EM MATO GROSSO.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento a partir das 13:00 h, trazer CD – R para cópia – Telefones (065) 3613-7308.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 02 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 25 de julho de 2012.

Jefferson Lopes de Souza **Méris Clara Berto de Sant'Ana**
Pregoeiro Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental Em Substituição

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 058/2012/SESP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: Dias 03/08/2012 a 06/08/2012, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 07/08/2012 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2012 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 07/08/2012 às 15h00min (Horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de Materiais de Consumo para Polícia Rodoviária Estadual da Região de fronteira e Coordenadoria do Gefron, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2012/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 044/2012/SESP, Processo n.º 65694/2012, realizado no dia 16/07/2012, cujo objeto foi aquisição de material de consumo odontológico para atender a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, tendo sido nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
1	Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA	02.477.571/0001-47	61.260,00
2	La Dalla Porta Junior	11.145.401/0001-56	25.900,00
3	Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA	02.477.571/0001-47	54.600,00
VALOR TOTAL			R\$ 141.760,00

HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 141.760,00** (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Cuiabá (MT), 25 de julho de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2012/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 041/2012/SESP, Processo n.º 120407/2012, realizado no dia 20/07/2012, cujo objeto foi à contratação de empresa especializada em serviço de confecção de placas de identificação e homenagem, destinados ao atendimento da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	REALC PAPER COMERCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME	10.307.321.0001-97	R\$ 137.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 137.000,00

HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 137.000,00** (Cento e Trinta e Sete mil reais).

Cuiabá (MT), 25 de julho de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2012/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 350/2012/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação de imóvel para abrigar as instalações da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil na cidade de Cuiabá/MT, de propriedade da **EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 492.478,56** (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação de imóvel para abrigar as instalações da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil na cidade de Cuiabá/MT, de propriedade da EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A , inscrito no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, por DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme processo nº 26482/2012.	12	R\$ 41.039,88	R\$ 492.478,56
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 492.478,56	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 047/2012/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº 047/2012/SESP/MT, Processo nº 182556/2012, realizado no dia 16/07/2012, cujo objeto foi a aquisição de Materiais Permanentes, utilizados na realização de exames periciais, para atender a Coordenadoria Regional de Perícia e Identificação Técnica – PO-

LITEC – de Cáceres e região de fronteira de Mato Grosso, tendo sido nomeada vencedora as empresas abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	CONNECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.492.014/0001-19	R\$ 16.495,00
02	CONNECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.492.014/0001-19	R\$ 10.250,00
03	CONNECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.492.014/0001-19	R\$ 9.340,00
04	CONNECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.492.014/0001-19	R\$ 7.442,00
05	CONNECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.492.014/0001-19	R\$ 16.233,00
06	CONNECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.492.014/0001-19	R\$ 7.050,00
07	CONNECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.492.014/0001-19	R\$ 8.414,00
08	CONNECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.492.014/0001-19	R\$ 5.036,00
09	CONNECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.492.014/0001-19	R\$ 6.321,00
10	CONNECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.492.014/0001-19	R\$ 6.806,00
11	CONNECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.492.014/0001-19	R\$ 23.320,00
12	FRACASSADO		
13	DESERTO		
14	CONNECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.492.014/0001-19	R\$ 1.570,00
15	CONNECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	07.492.014/0001-19	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL			R\$ 121.037,00

Declaro FRACASSADO o LOTE 12, DESERTO o LOTE 13 e HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 121.037,00** (cento e vinte e um mil e trinta e sete reais).

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2012.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012/SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de cédulas de identidade e certificado de registro de arma de fogo para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO: 127380/2012

DATA: 10/08/2012

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2012
Processo nº 708728/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 18/06/2012, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamento Judicial (lista 03)", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
04	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E RODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRISTOL	COMPRIMIDO	1.000	9,90
05		BRISTOL	COMPRIMIDO	3.960	14,85
06		BRISTOL	COMPRIMIDO	2.136	29,72

	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1.440	0,26
11		PFIZER	COMPRIMIDO	1.200	1,92
12		PFIZER	COMPRIMIDO	9.720	2,37
13		PFIZER	COMPRIMIDO	1.200	3,47
16		PFIZER	COMPRIMIDO	2.016	4,04
17		PFIZER	FRASCO	500	27,54
19		NOVARTIS	COMPRIMIDO	28.080	0,91

ITEM DESERTO: 18

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 03, 07, 08, 10, 14, 15, 20, 21, 22, 23.

Cuiabá-MT, 12 de Julho de 2012.

Luis Alexandre G. de Medeiros
Pregoeiro

Sandra Damares Buzanello
Coordenadora de Aquisições e Contratos

João Henrique Paiva
Assessor Especial I
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara o FRACASSO dos Itens 01, 02, 03, 07, 08, 10, 14, 15, 20, 21, 22, 23 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 041/2012/SES, processo nº 708728/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamento Judicial (lista 03)".

Cuiabá-MT, 12 de Julho de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

Portaria 039/2012/GBSES

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 062/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2012/SES/MT
Processo: 81745/2012

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 30/07/2012 a 08/08/2012 até as 13h00.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2012 às 13h01
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 08/08/2012, às 13h20m
(Horário de Mato Grosso: - 01h00min de Brasília)

OBJETO: "Aquisição de Material Permanente: Cadeiras, Armários, Mesas, Quadros e etc."

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

Sandra Damares Buzanello
Coord. de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre G de Medeiros
Pregoeiro

João Henrique Paiva
Assessor Especial I

Original assinado nos autos

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

Resultado do Pregão Presencial nº 013/2012/SECOPA

A Pregoeira da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, nomeada pela Portaria 026/2012/SECOPA, publicada no D.O.E 22.05.2012, vem a público divulgar o Resultado do Pregão Presencial nº 013/2012/SECOPA cujo objeto é "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Remoção de Veículos automotores de uso terrestre, para desobstrução de vias afetadas pelas obras promovidas pela SECOPA, na circunscrição territorial dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande", realizado no dia 10.07.2012, sagrando-se vencedora do Lote ÚNICO a Empresa NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO EPP, CNPJ Nº: 26.304.014/0001-92, com os seguintes preços unitários: item 01 no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), item 02 no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2012.

Franciele Dorth da Silva
Pregoeira - SECOPA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, no uso de suas atribuições, Adjudica o lote único e HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 228824/2012/SECOPA, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2012/SECOPA, cujo objeto é "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Remoção de Veículos automotores de uso terrestre, para desobstrução de vias afetadas pelas obras promovidas pela SECOPA, na circunscrição territorial dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande".

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2012.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Concorrência Pública AGER/MT n.º 001/2012- STCRIP/MT

Processo n.º 114734/2012

Assunto: Julgamento e Classificação das Propostas Comerciais

Data: 25 de julho de 2012

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria AGER/MT n.º 003/2012, vem a público divulgar o resultado do julgamento e classificação das Propostas Comerciais da Concorrência Pública AGER/MT n.º 001/2012, nos seguintes termos:

DECISÃO

Ante todo o exposto no relatório e fundamentação do presente julgamento, especialmente pela demonstração das razões de exame de conformidade, viabilidade e exequibilidade das propostas comerciais apresentadas no certame, e ainda com base na análise técnica realizada pela Fundação Ricardo Franco, em atendimento ao § 2º do art. 1º da Portaria AGER/MT n.º 003/2012, a Comissão Especial de Licitação DECIDE:

- Desclassificar a proposta comercial da empresa Expresso Juara Ltda. (CNPJ n.º 07.094.632/0001-00) para o MIT 1 Lote 02, por razão de inviabilidade do fluxo de caixa apresentado, nos termos do item 13.5, inciso VI, do Edital.
- Desclassificar a proposta comercial da empresa Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda. (CNPJ n.º 14.378.830/0001-61) para o MIT 3 Lote 02, por razão de inviabilidade do fluxo de caixa apresentado, nos termos do item 13.5, inciso VI, do Edital.
- Desclassificar a proposta comercial da empresa Viação Xavante Ltda. (CNPJ n.º 03.143.492/0001-62) para o MIT 4 Lote 01, por razão de inviabilidade do fluxo de caixa apresentado, nos termos do item 13.5, inciso VI, do Edital.
- Desclassificar a proposta comercial da empresa Expresso Juara Ltda. (CNPJ n.º 07.094.632/0001-00) para o MIT 4 Lote 02, por razão de inviabilidade do fluxo de caixa apresentado, nos termos do item 13.5, inciso VI, do Edital.
- Desclassificar a proposta comercial da empresa Expresso Juara Ltda. (CNPJ n.º 07.094.632/0001-00) para o MIT 5 Lote 02, por razão de coeficiente tarifário inequívolo e de inviabilidade do fluxo de caixa apresentado, nos termos do item 13.5, inciso VI, do Edital.
- Desclassificar a proposta comercial da empresa Princesa Turismo Ltda. (CNPJ n.º 03.066.484/0001-60) para o MIT 5 Lote 02, por razão de omissão dados relativos aos coeficientes básicos na planilha tarifária e de inviabilidade do fluxo de caixa apresentado, nos termos do item 13.5, incisos IV e VI, do Edital.
- Realizar sessão pública, com convocação de todos os licitantes, para promover sorteio para classificação das propostas comerciais empatadas com mesmo valor de coeficiente tarifário (preço) proposto, a ser designada por meio de aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após o encerramento da fase recursal relativa a esta decisão.
- Classificar as propostas comerciais, nos termos da tabela abaixo:

MERCADO	LOTE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
1 Cuiabá	I	1º	Consórcio Metropolitan de Transportes - Empresa Líder: União Transportes e Turismo LTDA
	II		Sem classificados
2 Rondonópolis	I	Lote Deserto	
	II	1º	Viação Novo Horizonte
3 Barra do Garças	I	Sorteio	Viação Xavante Ltda
		Sorteio	Empresa de Ônibus Rosa LTDA
	II	Sorteio	Jundiá Transportadora Turística Ltda
4 São Félix do Araguaia	I	Sorteio	Viação Xavante Ltda
		Sorteio	Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rod. Ltda
	II	1º	Viação Xavante Ltda
5 Cáceres	I	Lote Deserto	
	II	1º	Barrattur Transportadora e Turismo Ltda
6 Tangará da Serra	I	Sorteio	Empresa de Ônibus Rosa LTDA
		Sorteio	Jundiá Transportadora Turística Ltda
	II	Sorteio	Viação Xavante Ltda

7 Alta Floresta	I	1º	Empresa de Ônibus Rosa LTDA
	II	Sorteio	Jundiá Transportadora Turística Ltda
8 Sinop	I	Sorteio	Viação Novo Horizonte
		1º	Empresa de Ônibus Rosa LTDA
II	2º	Nordeste Transportes Ltda	
	1º	Jundiá Transportadora Turística Ltda	

Cuiabá, 25 de Julho de 2012.

Ronilson Rondon Barbosa

Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria AGER/MT n.º 014/2012

Cristiana Espírito Santo Rodrigues

Membro Comissão Especial de Licitação - Portaria AGER/MT n.º 003/2012

Mariovino Pereira Rodrigues

Membro Comissão Especial de Licitação - Portaria AGER/MT n.º 003/2012

Vaniele Mendes Fior de Castro

Membro Comissão Especial de Licitação - Portarias AGER/MT n.º 003/2012 e 004/2012

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2012/

DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Inexigibilidade de Licitação 04/2012, nos termos do artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Curso de Capacitação "Metodologia das Sindicâncias" para 02 (dois) servidores do DETRAN/MT, a ser realizado nos dias 30 e 31 de julho de 2012.

EMPRESA: DA SILVA ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA.

VALOR POR INSCRIÇÃO: R\$ 1.870,00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.740,00 (Três mil setecentos e quarenta reais).

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2012

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 186/2012/GP/DETRAN/MT, publicada no DOE de 21/06/2012, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão nº 010/2012/DETRAN-MT:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (elétricos, hidráulicos, acessórios de banheiro e aparelhos telefônicos), conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO: das 14h30 (catorze horas e trinta minutos) às 15h00 (quinze horas) do dia 08 (oito) de agosto de 2012 na sala nº 03 da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h00 (quinze horas) do dia 08 (oito) de agosto de 2012.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaaguás, 1000, Res. Paiaaguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2012.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 21, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 10/2012, processo administrativo nº 8692-4/2012, o qual tem por objeto a contratação de registro de preços para contratação de empresa no fornecimento de serviço especializado em soluções Oracle, conforme descrição e especificações constantes do Termo de Referência n. 398/2012 e anexos, o qual teve como vencedora:

Contratada: **ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**,
Valor Global Homologado: **R\$ 778.870,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e setenta reais)**.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI***
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

*Homologação na íntegra devidamente assinada nos autos do processo administrativo n. 8692-4/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2012-TCE/MT

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 08/2012-TCE/MT
PROCESSO: Nº 6.388-6/2012

Pelo presente instrumento o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.**, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para atender as necessidades dos Autos Digitais deste Tribunal com as aquisições dos seguintes itens:
a) serviços de certificação/emissão dos certificados digitais do tipo A3;
b) fornecimento de smart cards personalizados conforme layout do TCE-MT (cartões digitais);
c) leitora de cartões, providos no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);
d) tokens, compatíveis com certificados digitais conforme infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 251/2012 e indicadas na cláusula quarta deste Instrumento.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 08/2012, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 7.217/2006, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, disposta no processo nº 6.388-6/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e serviços para atender as necessidades do TCE/MT, conforme especificado no Termo de Referência nº 251/2012.

3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 08/2012 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DA DETENTORA DO REGISTRO E DOS PREÇOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.	
CNPJ: 01.554.285/0001-75	Inscrição Estadual: 149.714.249.119
Endereço: Rua Bela Cintra, 904, 5º andar – Bairro Cerqueira César	
CEP: 01415-000	Cidade/Estado: São Paulo/SP
Telefones: (11) 4501-2187/1960 e 7127-7131	E-mail: licit@certisign.com.br
Representante Legal: Paulo Wulf Kulikovskiy	
RG: 14.192.826-8 SSP/SP	CPF: 151.563.998-35
Representante Legal: Regina Lúcia de Salles Tupinambá	
RG: 41.166.034 IFR/RJ	CPF: 626.211.697-20

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Q.TDE.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
------	-----------	------	--------	-----------	-----------

1	Emissão e ativação de xx certificados digitais ICP-Brasil do tipo A3 e armazenado em Smart-cards (cartão digital personalizados conforme layout do TCE-MT) juntamente com leitora. com validade de 3 anos	un.	800	R\$ 150,00	R\$ 120.000,00
2	Token USB para certificado digital A3 ICP Brasil	un.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
3	Visita local	un.	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 137.000,00

4.2.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

4.2.3.1. A empresa Contratada deverá prestar os serviços, conforme especificado no Termo de Referência nº 251/2012.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Tribunal de Contas, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 251/2012;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Tribunal de Contas. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução d ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao TCE ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

5.8. A empresa detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a detentora do registro de preço possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.4. Notificar, por escrito, à detentora do registro de preço, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a detentora do registro de preço de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

7.1.1. O prazo para a prestação dos serviços objetos desta Ata serão estipulados pela unidade demandante, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.4. A Ata de registro de preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cópia de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Tribunal;

7.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gestão da Ata de Registro ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liberação da senha de acesso aos serviços mediante apresentação da nota fiscal de serviços atestada pelo Secretário da TI, conforme indicado no item 9 do Termo de Referência.

9.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este Tribunal de Contas, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Detentora da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

ATO Nº 211/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR MIRACI SOUZA ANDRADE do cargo em comissão de Assessor Técnico da Vice-Presidência, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 1º de julho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 24 de julho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 212/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR ANA PAULA MELO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente Gerencial, Nível TCDGA-6, do Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, a partir de 1º de julho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 24 de julho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 213/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR ANA PAULA MAFRA DOLCE para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Vice-Presidência, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 1º de julho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 24 de julho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO 9.443-9/2012
INTERESSADO **JOCIMAURO BENTO DO CARMO**
ASSUNTO REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO INCORPORADA
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... DECIDO, com base no Parecer nº 364/2012, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido formulado pelo servidor Jocimauro Bento do Carmo, para que a gratificação já incorporada seja convertida em TCDGA-4, referente ao cargo de Assistente Técnico de Suporte e Segurança de Informação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.07.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO 9.442-0/2012
INTERESSADO **OLAVO LAGE FILHO**
ASSUNTO REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO INCORPORADA
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... DECIDO, com base no Parecer nº 374/2012, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido formulado pelo servidor Olavo Lage Filho, para que a gratificação já incorporada seja convertida em TCDGA-1, referente ao cargo de Secretário de Tecnologia da Informação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 13.07.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO 9.445-5/2012
INTERESSADO **ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS**
ASSUNTO REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO INCORPORADA
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

... DECIDO, com base no Parecer nº 375/2012, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido formulado pelo servidor Odilley Fatima Leite de Medeiros, para que a gratificação já incorporada seja convertida em TCDGA-4, referente ao cargo de Assistente Técnico de Desenvolvimento de Sistemas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 13.07.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO 11.747-1/2012
INTERESSADO **ELTON METELLO DE SIQUEIRA**
ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

..., DECIDO, com fundamento no artigo 14 do Decreto 1.317/03, nos artigos 20 e 22 da Portaria 132/08 TCE/MT, e no Parecer 368/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo DEFERIMENTO do pagamento das verbas rescisórias assim discriminadas, observadas as previsões orçamentárias e financeiras: a) férias proporcionais, referente ao período aquisitivo de 12.07.11 a 31.05.12, na razão de 11/12 avos, excluído do cálculo desse período o terço constitucional, de acordo com o § 2º do artigo 14, do Decreto nº 1.317/03; e b) 13º proporcional, referente ao período aquisitivo de 01.01.12 a 31.05.12, na razão de 05/12 avos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.07.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO 11.746-3/2012
INTERESSADO **MÁRIO MACHADO**
ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

..., DECIDO, com fundamento no artigo 14 do Decreto 1.317/03, nos artigos 20 e 22 da Portaria 132/08 TCE/MT, e no Parecer 371/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo DEFERIMENTO do pagamento das verbas rescisórias assim discriminadas, observadas as previsões orçamentárias e financeiras: a) férias integrais, referente ao período aquisitivo de 02.01.10 a 01.01.11, incluído o terço constitucional; b) férias integrais, referente ao período aquisitivo de 02.01.11 a 01.01.12, incluído o terço constitucional; c) férias proporcionais, referente ao período aquisitivo de 02.01.12 a 31.05.12, na razão de 05/12 avos, excluído do cálculo desse período o terço constitucional, de acordo com o § 2º do artigo 14, do Decreto nº 1.317/03; e d) 13º proporcional, referente ao período aquisitivo de 01.01.12 a 31.05.12, na razão de 05/12 avos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.07.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO 11.745-5/2012
INTERESSADA **ANA CAROLINA VASCONCELLOS PINTO**
ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

..., DECIDO, com fundamento no artigo 14 do Decreto 1.317/03, nos artigos 20 e 22 da Portaria 132/08 TCE/MT, e no Parecer 370/12, da Consultoria Jurídica Geral, pelo DEFERIMENTO do pagamento das verbas rescisórias assim discriminadas, observadas as previsões orçamentárias e financeiras: a) férias proporcionais, referente ao período aquisitivo de 01.04.12 a 31.05.12, na razão de 02/12 avos, excluído do cálculo desse período o terço constitucional, de acordo com o § 2º do artigo 14, do Decreto 1.317/03; e b) 13º proporcional, referente ao período aquisitivo de 01.04.12 a 31.05.12, na razão de 02/12 avos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.07.2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 705/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 705/AJ/2012

PROCESSO Nº 2.134-2/2011
INTERESSADOS(AS) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR(A) JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
INTERESSADO(A) EROTIDES FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Diretor Executivo Fundo Municipal de Chapada dos Guimarães, Senhor João Batista Vilela Fratarí, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo de mais **15 (quinze) dias** que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 - D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2135/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2135/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.441-0/2012
INTERESSADO(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
GESTOR(A) JHONI HELEN CRESTANI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE À REMESSA INTEMPESTIVA DAS INFORMAÇÕES DO APLIC, RELATIVAS ÀS CARGAS MENSAS DE JULHO E NOVEMBRO DE 2011

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.086/2012, e **JULGO** procedente a presente representação interna, com aplicação de multa de **6 UPFs-MT**, à senhora **Jhoni Helen Crestani**, Diretora do Instituto de Previdência de Sinop (exercício de 2011), face à remessa intempestiva a este Tribunal, das informações relativas à carga mensal de julho de 2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 7º e seus incisos da Resolução Normativa nº 17/2010, desta Corte de Contas.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2136 A 2137/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2136/VAS/2012

PROCESSO Nº 556-8/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
GESTOR(A) PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
INTERESSADOS(AS) DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO
EDIVAN DA SILVA MENEZES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 2471/2012 da lavra do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Araguaiana, gestão do Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Alvares, e no mérito, com fundamento no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do não envio de informações ao Sistema GEO-OBRAS, e ainda:

a) aplico multa no valor de **2 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT)**, ao Sr. **Pedro Paschoal Rodrigues Alvares**, em razão da irregularidade no envio de informações ao Sistema GEO-OBRAS, relativas ao 2º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 7º, inciso I, "c", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) determino que o Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Alvares regularize a pendência elencada no Relatório Técnico às fls. 41 TC, no prazo **improrrogável de 60 dias**. Deixo claro ao gestor, que se encaminhar o arquivo dentro do prazo estabelecido, será regularizada sua situação junto ao Sistema Geo-Obras, caso contrário, poderá ser aplicada nova multa por descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas, nos termos do art. 289, inc. III, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, § 2º, inc. III e art. 6º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerto ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2137/VAS/2012

PROCESSO Nº 561-4/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
INTERESSADOS(AS) CLAUDETE DA ROCHA CAMPOS
LUCIONE MACHADO BRITO
SILVANA MARIA ROSSONI SOUZA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 2472/2012 da lavra do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Itiquira, gestão do Sr. Ernani José Sander, e no mérito, com fundamento no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do não envio de informações ao Sistema GEO-OBRAS, e ainda:

a) aplico multa no valor de **12 Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT)**, ao Sr. **Ernani José Sander**, em razão das irregularidades no envio de informações ao Sistema GEO-OBRAS, relativas ao 2º Quadrimestre de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 7º, inciso I, "c", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) determino que o Sr. Ernani José Sander regularize as pendências elencadas no Relatório Técnico às fls. 52 e 53 TC, no prazo **improrrogável de 60 dias**. Deixo claro ao gestor, que se encaminhar os arquivos dentro do prazo estabelecido, será regularizada sua situação junto ao Sistema Geo-Obras, caso contrário, poderá ser aplicada nova multa por descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas, nos termos do art. 289, inc. III, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, § 2º, inc. III e art. 6º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerto ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 704/2012
DESPACHO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 704/WJT/2012

PROCESSO Nº 10.876-6/2012
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
GESTOR(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ASSUNTO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVOS AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011

Em atenção ao ofício nº 804/2012, formulado pelo senhor ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO, Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, às fls. 123-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **quinze dias improrrogáveis**, a serem contados a partir de 16/7/2012.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 23/2012

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do **dia 31 de julho de 2012 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos)**, no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. 6.159-0/2012
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Assunto Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011.
Gestor(a) DORIVAL LORCA
Contadores(as) Jair Frasson
Lenice Teodoro Valim
Gilson Parron
CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

02 - Processo nº. 15.636-1/2011
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
Gestor(a) VANO JOSÉ BATISTA
Procurador(a) Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT nº 7.565
Contador(a) Joselaine Stefanello Mequias
Controle Interno Luiz Gonçalves de Seixas Filho
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

03 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	6.815-2/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011. RONAN FIGUEIREDO ROCHA Ludmila Cavalcante da Silva Moura – OAB/MT nº 7.553 Rodrigo Marcelo Figueiredo da Silva – OAB/MT nº 12.429 Adália Pereira Irmã Agnaldo Francisco da Luz CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIO	Edna Souto de Oliveira André Luiz Bueno Figueira CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
04 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	5.825-4/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011. FARID TENÓRIO SANTOS Mária Fernandes Beato Marinalva Fernandes Beato Santana CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	16 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Sec. Mun. de Fazenda Contador(a) Controle Interno Resp. pelo APLIC Pres. Com. Licitação Resp. pela Tributação Pregoeiro Relator
05 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Resp. pelo APLIC Relator	13.906-8/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. FARID TENÓRIO SANTOS Mária Fernandes Beato Marinalva Fernandes Beato Santana Joelma Cristina Venâncio Lira CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	6.913-2/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011. MAX JOEL RUSSI Francisca Moreira do Nascimento Ivan de Almeida Silva Ana Cláudia do Nascimento Silva Oliveira Ivan de Almeida Silva CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIO
06 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	6.768-7/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011. ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA Viviane C. R. de Oliveira Ancelma Cornetione Nardo de Freitas André Luiz Ribeiro CONSELHEIRO DOMINGOS NETO	16 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Sec. Mun. de Fazenda Contador(a) Controle Interno Resp. pelo APLIC Pres. Com. Licitação Resp. pela Tributação Pregoeiro Relator
07 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	6.783-0/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011. FERNANDO GORGEN Mauro Márcio Nunes Caldas Miguel Trautenmuller CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO	17 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator
08 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Sec. Mun. Finanças Tesoureira Contador(a) Controle Interno Relator	14.527-0/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. FERNANDO GORGEN Nilo Vicente Trevisol Lidiane Magdalena Fuhr Mauro Márcio Nunes Caldas Miguel Trautenmuller CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO	18 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator
09 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.054-8/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO Sidney Oribes da Silva Jonas Tadeu Sassi CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	19 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator
10 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.183-8/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011. GILMAR DOMINGOS MOCELLIN Júlio Cezar de Araujo Domilson de Oliveira Souza CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIO	20 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator
11 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	6.873-0/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011. NEURILAN FRAGA Everaldo Rodrigues Filho Evertton Soares Figueiredo CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	21 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Presidente Com. Licitação Procurador(a) Relator
12 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	15.500-4/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. MOACIR LUIZ GIACOMELLI Juliana Ertel Webler Eison dos Santos CONSELHEIRO DOMINGOS NETO	22 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Secretária Adjunta Sec. Ex. do Núcleo Contador(a) Controle Interno Relator
13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	6.446-7/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011. JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA Caudia Neumann Santos Wesley dos Anjos Borges CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIO	23 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Coordenadora Financeira Contador(a) Controle Interno Relator
14 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno	6.803-9/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011. JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA Cleber Lima Souto Alípio Piovezan Gomes	24 - Processo nº. Gestor(a) Coordenadora Financeira Contador(a) Controle Interno Relator

Interessados(as)	SECRETARIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 MAURÍCIO DE SOUZA GUIMARÃES – Secretário de Estado da SECOPA Eduardo Rodrigues da Silva – Presidente da Comissão Especial de Licitação da SECOPA Ster Engenharia Ltda. - empresa denunciante Léo Maniero Filho – sócio administrador da empresa Ster Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré-Moldadas Ltda. - empresa vencedora da Concorrência nº 002/2011	Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS (COM VISTA AO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO)
Assunto	Denúncia acerca de supostas irregularidades na Concorrência Pública nº 002/2011, cujo objeto foi a Construção de Ponte em Concreto Armado sobre o rio Coxipó, do entroncamento da Rua dos Eucaliptos ao entroncamento da Avenida Arquimedes Pereira de Lima, no Bairro Jd. Das Palmeiras, com 130,00 metros de extensão, no Município de Cuiabá-MT.	33 - Processo nº.	7.254-0/2011
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	Interessados(as)	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
25 - Processo nº.	19.508-1/2011	Assunto	Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 1.023/2009 (processo nº 6.873-0/2008), que julgou irregulares as contas do Convênio nº 455/2004, celebrado entre a SINFRA e a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, bem como determinou a restituição valores aos cofres públicos e aplicou multa ao Sr. Mário Cezar Barbosa, ex-Prefeito Municipal, representado pela procuradora Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT nº 4.198.
Interessados(as)	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO CÉSAR ROBERTO ZÍLIO – Secretário de Estado de Administração	Gestor(a)	MÁRIO CEZAR BARBOZA
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca do suposto não pagamento de bolsa de formação, aos candidatos convocados para a segunda etapa do Concurso Público nº 006/2009, realizado para o provimento do cargo de Gestor Governamental.	Procurador(a)	Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT nº 4.198
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	Relator	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
26 - Processo nº.	15.726-0/2011	34 - Processo nº.	2.234-9/2012
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema APLIC, referentes às Peças de Planejamento de 2011.	Assunto	Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio dos Acórdãos 1.966/2009 e 157/2010 (processo nº. 6.938-8/2009), que julgou irregulares as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, exercício de 2008, gestão do Sr. Zeno José Andrade Gonçalves, neste ato representado pelos seus procuradores Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9.839 e Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 15.436.
Gestor(a)	JOÃO ROBERTO FERLIN	Gestor(a)	ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Resp. pelo APLIC	José Carlos Neves	Procuradores(as)	Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9.839 Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 15.436
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO	Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS (COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM)
27 - Processo nº.	18.862-0/2010	35 - Processo nº.	4.042-8/2012
Interessados(as)	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO – Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana VILCEU FRANCISCO MARCHETTI – ex-Secretário de Estado de Infraestrutura	Interessados(as)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema GEO OBRAS, referentes ao 1º quadrimestre de 2010.	Assunto	Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 231/2008 (processo nº 378-6/2007), formulado pelo Sr. Nery Angelo Battisti, que solicita a retirada do seu nome como parte denunciante dos autos do processo nº 378-6/2007, cujo referido acórdão julgou improcedente a denúncia acerca de suposto desvio de recursos públicos.
Relator	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	Proponente	NERY ANGELO BATTISTI
28 - Processo nº.	8.206-6/2011	Procurador(a)	Alexandre Luiz Lozano Pereira – OAB/MT nº. 7.889-B
Interessados(as)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES FLÁVIO DALTRIO FILHO – Prefeito Municipal Pedro Aparecido de Oliveira – OAB/MT nº 7.549 – procuradores Luciano Português – OAB/MT nº 6.365	Relator	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades nos serviços de limpeza urbana e na disposição e transporte dos resíduos sólidos do município de Chapada de Guimarães.	36 - Processo nº.	4.053-3/2011
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS (COM VISTA AO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA)	Interessado(a)	AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CUIABÁ
29 - Processo nº.	15.552-7/2010	Assunto	Recurso Ordinário Interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.792/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA ANTENOR DE LEMOS JACOB
Interessados(as)	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA – Prefeito Municipal Rosane Denise Poletto – Fiscal de Tributos Ivete Sanches Rodrigues – Fiscal de Tributos	Relator	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca da suposta utilização irregular da Lei de Produtividade praticada pelas Senhoras Rosane Denise Poletto e Ivete Sanches Rodrigues (fiscais de tributos), bem como no suposto favorecimento da empresa Maquidat Maq., Eletrônicos e Alarme em Geral Ltda.-ME, de propriedade da Senhora Rosane Denise Poletto, que presta serviços ao Município.	37 - Processo nº.	4.089-4/2011
Relator	CONSELHEIRO VALTER ALBANO	Interessado(a)	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE CUIABÁ
30 - Processo nº.	7.952-9/2011	Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do acórdão nº. 3.823/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. EDIVÁ PEREIRA ALVES AURILEI LEITE VIRGOLINO
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS – Prefeito Municipal Nova Olímpia MARINA MARTINS SALVADOR GONÇALVES – Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA – ex-Prefeito Municipal de Tangará da Serra SATURNINO MASSON – Prefeito Municipal de Tangará da Serra JUVIANO LINCOLN – Prefeito Municipal de Diamantino DEMÉTRIO LOPES RODRIGUES NETO – Vereador da Câmara Municipal de Nova Olímpia	Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO (COM VISTA AO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS)
Assunto	Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades na acumulação de cargos públicos, praticados pelo Sr. Demétrio Lopes Rodrigues Neto, que exerceu os cargos de vereador e médico nos municípios de Nova Olímpia, Tangará da Serra e Diamantino.	38 - Processo nº.	8.477-8/2012
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS (COM VISTA AO CONSELHEIRO VALTER ALBANO)	Interessados(as)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA VANO JOSÉ BATISTA – Prefeito Municipal Vicente Andreotto Junior – OAB/MT nº 9.207 – procurador do Sr. Vano José Batista Paulo César Rebuli – OAB/MT nº 7.565 – procurador do Sr. Vano José Batista ILÍDIO DA SILVA NETO – Presidente da Câmara Municipal TONY FABRÍCIO LARRANHAGAS MAMEDES – Vice-Presidente da Câmara Municipal PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO – 1º Secretário da Câmara Municipal VALDEMIR CORREIA DE MELO – Tesoureiro da Câmara Municipal CÉLIO ROBERTO FRANCISCO ALVES – Vereador DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS – Vereador SHIGUEMITU SATO – Vereador RONALDO DE JESUS SANTOS – Vereador
31 - Processo nº.	8.666-5/2012	Assunto	Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular que, cautelarmente, determinou ao Sr. Vano José Batista, que se abstivesse de praticar qualquer ato tendente a dar prosseguimento à Concorrência Pública n. 01/2012, cuja medida foi homologada por meio do Acórdão nº 298/2012, nos autos da Representação de Natureza Externa acerca de supostas irregularidades na realização do referido certame, cujo objeto foi a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário, do perímetro urbano do município de Araputanga. CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	Relator	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Assunto	Análise de requerimento de efeito suspensivo do Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.869/2011 (processo nº. 6.212-0/2011) que julgou irregulares as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Ernane Jerônimo da Silva Filho e aplicou multa ao gestor.	39 - Processo nº.	3.910-1/2011
Gestor(a)	ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO	Interessado(a)	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
Procurador(a)	Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT nº. 7.565	Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do acórdão nº. 3.372/2011 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Relator	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO (COM VISTA AO CONSELHEIRO VALTER ALBANO)	Recorrente	Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT nº. 7.565
32 - Processo nº.	7.524-8/2012	Procurador(a)	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
Interessado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER	Relator	
Assunto	Análise de requerimento de efeito suspensivo do Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular que negou conhecimento ao Concurso Público nº 001/2009 (processo nº 19.795-5/2009), bem como aplicou multa ao Sr. Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal à época. CELSO PAULO BANNAZESEKI Héber Amilcar de Sá Stábele – OAB/MT nº. 3.283-B	40 - Processo nº.	4.719-8/2007
Gestor(a)	CELSO PAULO BANNAZESEKI	Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Procurador(a)	Héber Amilcar de Sá Stábele – OAB/MT nº. 3.283-B	Assunto	Recursos Ordinários interpostos em face da decisão proferida por meio do acórdão nº. 853/2008, que não conheceu dos Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.391/2007, que julgou regulares, com determinações legais as contas anuais do exercício de 2006 da Câmara Municipal de Alto Araguaia, gestão da Sra. Nelcy Pio Peron. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA NELCY PIO PERON João Carlos Schnitzer – OAB/MT nº. 7.256-A CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

41 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	4.190-4/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011. FLÁVIO DALTRIO FILHO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
42 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	21.649-6/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2009. MASSAO PAULO WATANABE CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
43 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	13.159-8/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010, por meio do Decreto nº 51/2011. CELSO PAULO BANAZESKI CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
44 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	13.779-0/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO Admissões de Pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2010 (processo nº. 14.455-0/2010). PEDRO HENRY NETO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
45 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	19.183-3/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO Admissão de Pessoal decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2010 (processo nº. 14.460-6/2010). PEDRO HENRY NETO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
46 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	13.725-1/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO Admissões de Pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2010 (processo nº. 17.079-8/2010). PEDRO HENRY NETO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
47 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	13.757-0/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO Termos Aditivos referentes às Admissões de Pessoal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2010 (processo nº. 14.460-6/2010). PEDRO HENRY NETO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
48 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	13.738-3/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO Termos Aditivos referentes às Admissões de Pessoal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010 (processo nº. 3.647-1/2010). PEDRO HENRY NETO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

CUIABÁ, 25 DE JULHO DE 2012

VISTO/CONFERIDO:
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS - PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 05/2012

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara do dia **31 de julho de 2012 - terça-feira, com início às 14:00 horas (quatorze horas)**, no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Ordenador de Desp. Contador(a) Controle Interno Relator	13.262-4/2011 FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS Benedito Nery Guarim Strobel Dejalison de Souza Pereira Adão José de França CONSELHEIRO VALTER ALBANO
02 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Presidente Com. Licitação Secretária Com. Licitação Suplente Com. Licitação Relator	14.496-7/2011 ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. MERALDO FIGUEIREDO DE SÁ PEDRO FERREIRA DE SOUZA Gelson Esio Smorcinski Rubênia Rondon Nascimento Marcelaine Faustina de Oliveira Gerson Felix Galvão Marta Lúcia de Bona Dayanny de Almeida Faria Mayckon Naxtt Fernandes Garcia CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
03 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno	13.842-8/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. ELÇO FLÁVIO DA SILVA Juscileide Gomes da Cruz José Pedro dos Santos Neto

Resp. pelo Aplic Relator	Maurício Pinheiro de Souza CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA
04 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	15.537-3/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. LAÉRCIO ALVES PEREIRA Rinaldo Valenciano Keila Silveira CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN
05 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	14.509-2/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. MAURO ROSA DA SILVA Gélci Giaccolli Stein Maurício Acradoli CONSELHEIRO SUBSTITUTO RONALDO RIBEIRO
06 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	13.835-5/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. CLEBER CLOVIS DA CRUZ Edimar Rezer Soniel Ribeiro Taques CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA (COM VISTA AO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS)
07 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	17.067-4/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. VALÉRIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA Daniela R. F. de Lima Souza Ibrahim Jacob CONSELHEIRO SUBSTITUTO RONALDO RIBEIRO
08 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	13.893-2/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. JÚLIO CÉZAR GOMES Everaldo Rodrigues Filho Éverton Soares Figueiredo CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA
09 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	15.432-6/2011 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. MARIA DALVA SPECIAN CHAVES Reginaldo de Souza Mendes Odaír José de Medeiros Edirson José de Oliveira CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN
10 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	5.434-8/2012 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. EUDES FORTUNATO NETO EURICO DA CUNHA BARBOSA Josafat Moraes Maciel Ivete Bonavigo CONSELHEIRO SUBSTITUTO RONALDO RIBEIRO
11 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	13.894-0/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MARILÂNDIA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. DEVANIRA LEITE SOUTO Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Cleber Lima Souto André Luiz Bueno Figueira Alípio Piovezan Gomes CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA
12 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Resp. pelo Aplic Relator	4.144-0/2012 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. WANDERLEI FARIAS SANTOS Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Diva Conceição Vicente Nascimento Delfino Alves Florentino Jonir de Oliveira Souza CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN
13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Prefeito Municipal Contador(a) Controle Interno Relator	13.900-9/2011 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. JHONI HELEN CRESTANI JUAREZ ALVES DA COSTA Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo Rodrigo de Souza Martinelli CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA
14 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	4.953-0/2012 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. WILSON FRANCIELINO DE OLIVEIRA Marcos Barbosa de Freitas Priscila Caires de Quadros Adelton Monteiro Barbosa CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN

15 - Processo nº. 21.921-5/2011
 Interessados(as) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
 LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES – ex-Secretário Municipal de Saúde
 ARAY CARLOS DA FONSECA FILHO – ex-Secretário Municipal de Saúde
 MAURÉLIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO – Secretário Municipal de Saúde
 C&M – Assessoria e Informática Ltda.
 Cleber Rodrigues dos Santos – representante da empresa C&M – Asses. e Inf. Ltda.
 R.L. Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda.
 Rudnei Dias Moreira – sócio-proprietário da empresa R. L. Asses. e Cons. Emp. S/C Ltda.
 Assunto Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades nos Contratos firmados em 01/09/2003 e 01/09/2005, respectivamente, com as empresas C&M – Assessoria e Informática Ltda. e R.L. Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda., ambos para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em informática para implantação e instalação de sistema para atender à Central de Regulação.
 Relator CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

16 - Processo nº. 13.067-2/2010
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BRASORTE
 Assunto Termo Aditivo referente à Admissão de Pessoal, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010 (processo nº 3.392-8/2010).
 Gestor(a) EUDES TARCISO DE AGUIAR
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO RICARDO

CUIABÁ, 25 DE JULHO DE 2012

VISTO/CONFERIDO:
 HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 SECRETÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 CONSELHEIRO DOMINGOS NETO - PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 05/2012

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara do **dia 31 de julho de 2012 – terça-feira, com início às 16:30 horas (dezesesseis horas e trinta minutos)**, no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01- Processo nº. 4.552-7/2012
 Interessado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE CUIABÁ
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
 Gestores(as) FLÁVIO DONIZETE GARCIA
 MAURO CID NUNES DA CUNHA
 Contador(a) Leoni Peixoto Barreto
 Controle Interno Luiz Mário de Barros
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

02 - Processo nº. 15.503-9/2011
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
 Gestor(a) APARECIDA PEREIRA DA SILVA FÉLIX
 Contador(a) Luiz Carlos Bachega
 Controle Interno Claudemir Fernandes da Silva
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

03 - Processo nº. 20.729-2/2011
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
 Gestor(a) JOSÉ ALVES LIMA
 Contador(a) Milton dos Santos
 Controle Interno Gilson Parron
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO

04 - Processo nº. 14.211-5/2011
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
 Gestor(a) ÉZIO JOSÉ NETO
 Contador(a) José Francisco Destro
 Controle Interno Eutímio Francisco de Campos
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL

05 - Processo nº. 20.746-2/2011
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
 Gestor(a) JOÃO BATISTA BORELLI
 Contador(a) Carolina Rocha B. Souza
 Controle Interno Joseli Maria Scapini Bulla
 Relator Antonio Sérgio Fiorillo
 CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO

06 - Processo nº. 14.209-3/2011
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
 Gestor(a) NOELY MONTEIRO DE BARROS
 Assessor Jurídico Carlos Murelli Ferreira Oliveira – OAB/MT nº 11.681
 Contador(a) Rosemeire Oliveira Cezário
 Controle Interno Eurides Pereira Batista
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL

07 - Processo nº. 22.014-0/2011
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
 Gestor(a) DONIZETE MARTIN
 Contador(a) Aloir José Luke
 Controle Interno Rodrigo de Faria Veiga Viotto
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO

08 - Processo nº. 3.410-0/2012

Interessado(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
 Gestor(a) CARMEM LIMA DUARTE
 Contador(a) Marcia Aparecida de Gomes Bachega
 Controle Interno Silvá Ribeiro dos Santos
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

09 - Processo nº. 20.730-6/2011
 Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
 Gestor(a) BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON
 Procuradores(as) Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros
 Contador(a) Milton dos Santos
 Controle Interno Marcio Adriano da Silveira
 Relator Gilson Parron
 CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO

10 - Processo nº. 14.265-4/2011
 Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
 Gestor(a) SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA
 Procuradores(as) Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros
 Contador(a) Márcio Adriano da Silveira
 Controle Interno Eurides Pereira Batista
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL

11 - Processo nº. 14.248-4/2011
 Interessado(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
 Gestor(a) LIDIANI APARECIDA MILANI
 Procuradores(as) Nestor Fernandes Fidelis – OAB/MT nº 6.006 e outros
 Contador(a) João Francisco Pereira Neto
 Controle Interno Mariana Friedrich Magro
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL

12 - Processo nº. 14.278-6/2011
 Interessado(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
 Gestor(a) SILVIO SANTOS DA COSTA
 Contador(a) José Francisco Destro
 Controle Interno Júlio César Bonfim Lopes
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL

13 - Processo nº. 14.279-4/2011
 Interessado(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
 Gestor(a) ISABEL SILVA DOS SANTOS
 Contador(a) Juliano Martins da Costa Swaner
 Controle Interno Tatianny Almeida
 Relator Varci Alves de Oliveira
 CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL

14 - Processo nº. 12.729-9/2011
 Interessados(as) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO – ex-Presidente do FUNDED
 ANTONIO CARLOS DE AZAMBUJA – Presidente do FUNDED
 NELSON ROBERTO CAMPOS – Presidente da Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso
 Assunto Tomada de Contas Especial instaurada pelo FUNDED, acerca do Convênio nº. 011/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, representada pelo Presidente, Sr. Nelson Roberto Campos, cujo objeto foi o provimento dos recursos financeiros para cobrir as despesas com a realização do Campeonato Estadual de Motocross – 1ª Fase.
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

15 - Processo nº. 4.135-1/2012
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
 Assunto ANTÔNIO FRANCO DIAS – Presidente da Câmara Municipal
 Representação de Natureza Externa formulada pelo Sr. Manoel Nascimento da Silva – ex-Presidente da Câmara Municipal, acerca do suposto descumprimento por parte do atual Presidente da Câmara, Sr. Antonio Franco Dias, de compromissos assumidos por meio de documento registrado em cartório, referentes à ajuda de custo, diárias e quadro de servidores da Câmara.
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO

16 - Processo nº. 3.554-8/2012
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
 Assunto Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC, referentes às Peças de Planejamento de 2011.
 Gestor(a) SILVANA BARBOSA DA SILVA
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO

17 - Processo nº. 3.940-3/2012
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 Assunto Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC, referentes à carga inicial de 2011.
 Gestor(a) SANDRO JOSÉ SPESSOTO
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO

18 - Processo nº. 3.575-0/2012
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 Assunto Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC, referentes ao mês de maio de 2011.
 Gestor(a) SANDRO JOSÉ SPESSOTO
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO

19 - Processo nº. 3.944-6/2012
 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
 Assunto Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema APLIC, referentes ao mês de novembro de 2011.
 Gestor(a) JOSÉ ALVES DE LIMA
 Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO

CUIABÁ, 25 DE JULHO DE 2012

VISTO/CONFERIDO:
 ELIZABET TEIXEIRA
 SECRETÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2012, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica – CM 30 e RL 1C, para atender às necessidades deste Município: Dia – 07/08/2012. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 07/08/2012 às 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 07/08/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 25 de Julho de 2012. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 006/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, torna público para conhecimento dos interessados que a Carta Convite de que trata o Edital nº. 006/2012, levado a efeito às 11 (onze) horas do dia 17/07/2012, sagrou-se vencedora a empresa **Gráfica & Editora Art Cor Ltda. Aripuanã-MT, 19 de Julho de 2012.**

Elsa Henke - Presidente da CPL

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 005/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, torna público para conhecimento dos interessados que a Carta Convite de que trata o Edital nº. 005/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 16/07/2012, sagrou-se vencedora as empresas **J. Pereira da Silva e Cia Ltda e Geração 2000 Calçados, Conf. e Mat. Esportivos Ltda EPP. Aripuanã-MT, 25 de Julho de 2012**

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica em trechos das Ruas Arthur J. da Silva, Maria Paz Passarinho e São Francisco e Dr. Sebastião Pedro da Silva, sendo 6.781,64m², incluindo os materiais necessários e mão-de-obra. **Data de abertura:** 13/08/2012. Horário: 09 (nove) horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 8h às 12h pelo valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Aripuanã-MT, 25 de julho de 2012.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 059/2012, levado a efeito às 10h30m do dia 13/07/2012, sagrou-se vencedora a empresa **A. J. ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME. Aripuanã-MT, 25 de Julho de 2012.**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 061/2012, levado a efeito às 10h30m do dia 13/07/2012, sagrou-se vencedora a empresa **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA. Aripuanã-MT, 25 de Julho de 2012.**

Elsa Henke – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO NOVA DATA: 03/08/2012 ÀS 14 HORAS III CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES** na Modalidade **Pregão nº 077/2012**, dia **03 de agosto de 2012 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 24 de julho de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

RESULTADO PREGÃO 087/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **TRANSPORTADORA LAUXEN LTDA – ME, CNPJ Nº 12.872.660/0001-41** vencedora do lote único com o valor de **R\$ 90.650,00 (noventa mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Campo Verde – MT, 24 de julho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº. 007/2012, do tipo Menor Preço - Execução Indireta - Empreitada por Preço Global, objetivando contratar empresa especializada em construção civil para execução de obra de construção de 01 (um) mini-estádio com campo de futebol society na Av. Governador Júlio Campos, com sanitários, arquibancada e área total de 1.394,81m², em conformidade com os termos do Edital e anexos. A abertura da sessão está marcada para 09/08/2012, às 09h00 (nove horas) do horário local, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1.999, Bairro Bom Jardim. Os interessados poderão, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), adquirir, junto à Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação, o Edital e seus anexos, impressos e por meio digital (cd).

Informações através do telefone/fax (65) 3387-1260, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h00.

Campos de Júlio - MT, 24 de julho de 2012.

Eric Rodrigo Petteenan - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2012 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. Vilmir Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi-Secretário Municipal de Administração, no processo de contratação direta e considerando o exposto pela Assessora Jurídica Municipal, RATIFICA o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa DYNAM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA, estabelecida na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 1264, Sinop/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.840.707/0003-30, a fim de aquisição de peças para Reposição na **Pá Carregadeira W-200**, do município, no valor estimado de R\$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art.25, Inciso I, da Lei 8.666/93 Cláudia/MT, 25 de Julho de 2012.

Vilmir Giachini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2012

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmir Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi - Secretário Municipal de Administração, no processo de contratação direta de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a revisão do Novo Uno Mille Way, Placa NUA 4223/MT, junto à empresa **Paloma Distribuidora De Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 04.588.420/0001-91, com sede na Rua Dirson Jose Martini, 1844, Setor Industrial, Sinop/MT, no valor aproximado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação. Cláudia/MT, 25 de Julho de 2012.

Vilmir Giachini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 395/GP/12, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Súmula: "Convoca Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Colniza-MT."

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2011;

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 107/2012 de 27/03/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/03/2012;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7. (sete) do Edital do Concurso Público nº. 001/2011 de 17/11/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na Av.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2012

Prefeitura Municipal de Sapezal/MT torna público que realizará no dia 10 de agosto de 2012 as 08:00 (hora local) Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal – MT, Conforme edital e seus anexos, de acordo com a lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal – MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15: horas, ou no site www.sapezal.mt.gov.br. Informações através do fone/fax: (65) 3383-4500. SANDRA SOSTISSO MAGGI PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2012
CNPJ – 01.614.225/0001 - 09

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna publico para conhecimento dos interessados que na Publicação da Chamada Pública 001/2012 no diário oficial do dia 16 de julho de 2012.

EXCLUSI – SE do Edital: Anexo IV: Termo de Renúncia Pregoeira e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 026/2012

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2012, do tipo menor preço por item a contratação de empresa especializada em prestação de REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO e CAMARIM. Com data Prevista para o dia 06 de agosto de 2012, as 08:00 (oito) horas credenciamento as 08:30 (oito e trinta) horas a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500. O edital completo estará à disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro. Sandra Sostisso Maggi Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012 - SRP 116/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012 – SRP 116/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de peças da parte elétrica para a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 08/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 25 de julho de 2012. Kely Cristine de Oliveira - Pregoeira – 148/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 07:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 10 de Agosto de 2012, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 019/2012, pelo Menor Preço Global, para “Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Operação e Manutenção das Atividades de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos das Unidades de Saúde do Município de Sorriso – MT”. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545- 4700. Sorriso – MT, 26 de julho de 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA - Presidente da C.P.L.

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Departamento de Licitação, a tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 DE AGOSTO DE 2012, às 14:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para manutenção dos Consultórios Odontológicos: Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites e Centro de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 27 de Julho de 2012, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 25 de Julho de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira. TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2012. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo

Senhor Prefeito Municipal, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012 de 15 de Maio de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 DE AGOSTO DE 2012, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA NO DISTRITO DE PROGRESSO, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 26 de Julho de 2012, através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 25 de Julho de 2012. Laides Glovacki- Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO- TOMADA PREÇOS 016/CPL/2012- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da CPL, nomeada pela Portaria nº 159/GP/2011, de 15.05.2012, torna público que o resultado do certame acima referido poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra, 25 de Julho de 2012. Laides Glovacki - Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012 REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), para atender Unidades Administrativas deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012, de 15.05.2012, torna público que o resultado do certame acima referido poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/> 25 de Julho de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012. A Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que a Secretária Mun. de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico Técnico, RATIFICA o Procedimento Administrativo 127/2012. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO NACIONAL DE ENSINO, PARA MINISTRAR CURSO DE PANIFICAÇÃO AOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO. PARTES: Município de Tangará da Serra- MT- CNPJ Nº- 03.788.239/0001-66 e SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) - CNPJ Nº 03.658.868/0008-48. VALOR: R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra, 25 de Julho de 2012. Laides Glovacki- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ABERTURA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 129, de 12 de Abril de 2012, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, o Senhor MILTON GELLER, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os interessados que se encontra aberta na Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Avenida Paraná, nº 1.100, Centro – Praça da Juventude, no município de Tapurah, estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012, do TIPO MENOR PREÇO, sob regime de execução indireta na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTAR A FINALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF I.A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas dar-se-á no dia 10 de Agosto de 2012, às 09h00min, na Sala das Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT.O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas mediante o pagamento do valor de R\$ 52,53 (cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido. Tapurah - MT, 25 de Julho de 2012. Paulo Henrique Godoy-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2012

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, designa para o dia 31/07/2012, às 9 horas, na sala de licitação desta Prefeitura, a Sessão Pública para apresentação do sistema objeto deste Pregão, conforme item 12.6 do Edital e item 15 do Termo de Referência. Várzea Grande-MT, 24 de Julho de 2012 – Otavio Guimarães Rezende Pregoeiro.

RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.003/2012

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Comissão de Permanente Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a retificação abaixo: Onde se lê: Chamamento Público n.004/2012 - Leia – se: Chamamento Público n.003/2012. Para informações estamos a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, nos dias úteis das 08h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – por email: licitavg05@hotmail.com; ou no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 25 de julho de 2012. Comissão Permanente de Licitação.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DECRETO Nº 21 DE 24 DE JULHO DE 2012.

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Sr. **João Carlos Capelari**, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 015/2011 de 29/12/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/12/2011;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7 do Edital do Concurso Público nº. 001/2011 de 19/08/2011;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Praça Três Poderes, bairro Centro, em Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, fone: (66) 3438 2384, no período de 24/07/2012 a 08/08/2012, no horário de 12:00 hs as 18:00 hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

01. CARGO: RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
056	ANA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO	6,00	4*

Art. 2º. A candidata deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório:

- Carteira de Identidade;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF 88);
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão dos PIS/PASEP;
- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam a posse;
- Título de Eleitor;
- Certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência de ações cíveis e criminais;
- Atestado de Saúde Física e mental, expedido pela junta médica oficial do município;
- Duas fotografias 3x4
- Certidão de reservista (sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade, com registro no conselho de classe (se for o caso);
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo publico;
- Declarações de Bens;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- Exame médico admissional;
- Lista dos Exames Laboratoriais Pré-admissionais que deverão ser providenciados e apresentados, sob pena de não tomar posse, sendo estes exames de responsabilidade do candidato:

. Hemograma completo;

. Glicose;

. Uréia;

. Creatina;

. Acido Úrico;

. Colesterol total e frações;

. Triglicerídeos;

. Transaminases (TGO, TGP);

. Sorologia para chagas;

. Raio X do Tórax em PA e Perfil;

21. Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o edital.

Art. 3º. Se a candidata convocada não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerada **DESISTENTE** do direito de ser nomeada para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, a candidata será nomeada e terá prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se a candidata não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Xavantina/MT, 24 de Julho de 2012.

João Carlos Capelari
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte
CNPJ: 03.148.749/0001-79

Rua das Palmeiras nº. 14 – Centro CEP:78655-000 Telefax: (66)3569 1137
E-mail: cmportoalegredonorte@yahoo.com.br

Edital de Publicação do Resultado do Julgamento do Edital Carta Convite 002/2012 conforme Ata da Sessão Pública de Julgamento realizada em 24 de julho de 2012 às 09hs00min.

Processo Licitatório 002/2012

Edital Carta Convite 002/2012

Sessão de Julgamento: 24 de julho de 2012 às 09hs00min

Objeto: Aquisição de Móveis para a Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT., no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Tornar público o resultado do Edital Carta Convite 002/2012, com fundamento na Ata de sessão Pública de julgamento realizada em 24 de julho de 2012 do referido certame, tipo menor preço por item, e Lei 8.666/93 Objeto - Aquisição de móveis para a Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, conforme especificações contidas no item 1 do Edital de Licitação Carta Convite 002/2012, que teve como vencedores: Empresa: Edvanda Vieira Lange CNPJ nº04.937.862/0001-04, Insc.Estadual-13.207.478-8 situada na Avenida Betumarcos nº.1812 Centro em Porto Alegre do Norte-MT, **ITEM 03** – A empresa Edvanda Vieira Lang – ME apresentou proposta no valor de R\$;1.109,70 **ITEM 04** – A empresa Edvanda Vieira Lang – ME apresentou proposta no valor de R\$2.824,00. **ITEM 05** – A empresa Edvanda Vieira Lang – ME apresentou proposta no valor de R\$223,00; **ITEM 06** – A empresa Edvanda Vieira Lang – ME apresentou proposta no valor de R\$425,00 **ITEM 07** – A empresa Edvanda Vieira Lang – ME apresentou proposta no valor de R\$.405,00 **ITEM 08** – A empresa Edvanda Vieira Lang – ME apresentou proposta no valor de R\$;385,00 **ITEM 09** – A empresa Edvanda Vieira Lang – ME apresentou proposta no valor de R\$ 385,00 perfazendo um valor total de R\$5.756,70 vencedora em sete itens. A Empresa Marcos Antonio Dias Machado CNPJ nº02.827.167/0001-56, Insc.Estadual-13.184.680-9 situada na Rua Singapura nº.59 B.Shangrilá Cuiabá-MT, foi vencedora nos seguintes itens: **ITEM 01** –a empresa Marcos Antonio Dias Machado – ME apresentou proposta no valor de R\$43.960,00 **ITEM 02** –a empresa Marcos Antonio Dias Machado – ME apresentou proposta no valor de R\$9.720,00 **ITEM 10** –a empresa Marcos Antonio Dias Machado – ME apresentou proposta no valor de R\$8.985,00 **ITEM 11** –a empresa Marcos Antonio Dias Machado – ME apresentou proposta no valor de R\$3.820,00 **ITEM 12** –a empresa Marcos Antonio Dias Machado – ME apresentou proposta no valor de R\$1.335,00 **ITEM 13** –a empresa Marcos Antonio Dias

Machado – ME apresentou proposta no valor de R\$1.125,00 ITEM 14 – a empresa Marcos Antonio Dias Machado – ME apresentou proposta no valor de R\$ 4.799,00 perfazendo um valor total de R\$.73.744,00 foi vencedora em sete itens.

Porto Alegre do Norte-MT., 25 de julho de 2012

José Ferreira dos Santos Junior
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA Nº 106/2012

Concede Progressão Funcional aos servidores que menciona na linha Atuarial Vertical do Plano de Carreira – Quadro Efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o inciso IV do artigo 19 e artigo 29 e posteriores da Resolução nº 006/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores que menciona, na Linha Atuarial Vertical do Plano de Carreira – Quadro Efetivo.

Servidor	Cargo	Linha Atuarial Vertical
01 André Carlos Gobatto	Assistente Legislativo	XVII
02 Benedito Aparecido de Castro	Vigilante	XII
03 Bruno Alberto Farias	Garçom	III
04 Dirceu da Silva	Advogado	III
05 Delza Pereira Moraes	Op. Central Telefonica	III
06 Ederson Rafael Rossano	Auditor Público Interno - Contábeis	I
07 Edilson Sousa Lucena	Vigilante	III
08 Eliane Roza Borges Coimbra	Auxiliar de Serviços Gerais II	I

09 Ércilia Amaro de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais II	I
10 Fabricio Baron	Operador de Audio	XI
11 Hitomi Takagi	Vigilante	XII
12 Ingo Groeler	Contador	I
13 Janeth Soares do Prado Souza	Atendente de Recepção e Cerimonial	XIV
14 Jefferson Rodrigues Vasques	Vigilante	III
15 João Batista da Silva	Vigilante	III
16 José Marcelo Philippsen	Auditor Público Interno - Contábeis	III
17 José Roberto da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais I	I
18 Julio Cesar dos Santos Brandão	Atendente de Recepção e Cerimonial	I
19 Lindalva da Silva Torres	Auxiliar de Serviços Gerais II	XII
20 Marcieli Rosangela Gomes	Repórter Fotocinematografica	XI
21 Marco Aurélio Stamm Junior	Jornalista	III
22 Maria Apda Moreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais II	XI
23 Priscilla Vieira Letzke	Contadora	XII
24 Rita Cácia de Andrade	Atendente de Recepção e Cerimonial	VIII
25 Roberto Balas	Oficial Legislativo	XII
26 Rosilene da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais II	XVI
27 Salli Silva	Operador de Central Telefonica	X
28 Salmo Rodrigues da Costa	Auxiliar Legislativo	III
29 Tadeu José Feitoza	Vigilante	III
30 Terezinha Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais II	XI
31 Valdir Kamchen	Oficial Legislativo	III
32 Venus Mara Soares da Silva	Oficial Legislativo	XVII

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de julho de 2011.

Remídio Kuntz
Presidente

TERCEIROS

AUTO POSTO RENASCER LTDA. CNPJ nº. 07.825.865/0001-36, Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente) a Licença Prévia, Instalação e de Operação para atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados localizado na Rodovia BR- 163 km 846 no bairro Lígia no município de Sinop/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ MARIA BORTOLI & OUTROS, CPF 314.622.510-72, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para a Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal CV-10, com extensão de 49,70 quilômetros, situada na zona rural do município de Campo Verde/MT

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, CPF nº 125.443.291-49, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), da FAZENDA ESTRELA D'OESTE, localizada no município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, para a ATIVIDADE DE AGROPECUÁRIA.

Águas de Sorriso Ltda, CNPJ nº 04.002.227/0001-27, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença de Operação - LO para Estação de Tratamento de Efluentes, localizada no município de Sorriso/MT.

SUINUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

A SUINUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, CNPJ nº 06.292.656/0001-01, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação, da Fazenda Caverá, Rodovia BR 070, km 348, Zona Rural, Campo Verde/MT, para a atividade de indústria, corte de carnes e miúdos.

VALDINEI TEODORO DA SILVA CPF-723.113.639-72 RG-1574.890-1 comunica que requereu junto a SEMA a RENOVAÇÃO de licença de Operação (LO) nº1132 de seu Armazém e Secagem de Grãos, em Diamantino-MT Rodovia BR-364. KM-201 Chácara TEODORO.

HIRANO IND. E COM. DE CEREAIS LTDA, CNPJ- nº1409450/0001-83 de Diamantino-MT Comunica que solicitou a SEMA-MT (secretaria estadual do meio ambiente), a alteração, de razão social.

INDUFOREST - IND. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.048.968/0002-18, estabelecida na cidade de Apiacás - MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de serraria com desdobramento de madeiras. Não foi determinado EIA-RIMA.

A empresa M L ZANONI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.406.797/0001-70, localizada no Município de Apiacás-MT, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Serraria com desdobramento de madeiras. Não foi determinado EIA-RIMA.

MOISÉS ANTÔNIO DOS ANJOS, CPF 335.205.691-91 torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação Pesquisa (LOP), para pesquisa mineral, com Guia de Utilização, de ouro numa área

de 2 ha, localizada na P.A Cachimbo, Garimpo do Carrapato, zona rural, município de Peixoto de Azevedo /MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RAIMUNDO MELO BRITO, CPF: 299.299.031-00, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação (LO), para Laboratório de desorção e eletrolise e contemplação para exploração de ouro em rejeitos de garimpeiros através de lixiviação em pilha, no local denominado Sítio Stonis, Gleba Eta, Caixa postal 073, zona rural, Peixoto de Azevedo-MT. Não foi exigido EIA/RIMA.

MARINO JOSÉ FRANZ, CPF de nº 430.885.119-04, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de LP- LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de Avicultura matriz, localizado na FAZENDA MANO JULIO II NO LOTEAMENTO RURAL ELDORADO, GLEBA IPIRANGA, Zona Rural, Município de Ipiranga do Norte/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

MARINO JOSÉ FRANZ, CPF de nº 430.885.119-04, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de LI- LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de Avicultura matriz, localizada na FAZENDA MANO JULIO II NO LOTEAMENTO RURAL ELDORADO, GLEBA IPIRANGA, Zona Rural, Município de Ipiranga do Norte/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

ELIAS JOAQUIN DENKEWSKI, CPF 215.074.149-00, Inscrição Estadual: 13.247.396-8, Fazenda Paraná, end. Gleba Iracema, em Nova Mutum-MT, Comunica o extravio da 1ª via da Nota Fiscal 650 nas intermediações da fazenda e da empresa Sipl Indústria e Comercio Ltda.

“O Sr. Eugênio Rossi, CPF 128.337.549-49 torna público que requereu a SEMA MT, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU), para atividade de Agricultura em sua propriedade rural denominada fazenda Tropão, localizada nos municípios de Diamantino MT e Nortelândia MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

“O Sr. Eugênio Rossi, CPF 128.337.549-49 torna público que requereu a SEMA MT, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU), para atividade de Agricultura em sua propriedade rural denominada fazenda Vera Cruz, localizada nos municípios de Diamantino MT e Nortelândia MT.”

Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

A empresa **MARCIO SANDIM GONÇALVES ME**, CNPJ 10.838.816.0001-42 I.E 13.371.535.3 comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: ntoas fiscais serie D nº 01 a 200 e serie 1 nº 1 a 25 e livros entrada/SAIDA/ICMS/ocorrência/inventario, todos os documentos fiscais da empresa.

BIOPAR PRODUÇÃO DE BIODIESEL PARECIS LTDA, CNPJ: 08.684.263/0001-79, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA – MT, o pedido de renovação Licença de Operação de sua atividade de fabricação de biodiesel, localizada na Rua Das Orquídeas, S/N, Bairro Planalto, Nova Marilândia/MT.

Paulo Henrique Fragoso da Silva, brasileiro, casado, CPF 018.556.509-32, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Recanto, no Município de Tabaporã-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ADÃO FERREIRA DE MENEZES, CPF nº. 775.460.161-34, torna público que requereu junto à SEMA—Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR do Serra Dourada localizado no município de Confresa-MT.

DAVINO NERES GUEDES, CPF nº. 819.026.541-53, torna público que requereu junto à SEMA—Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR do Sítio Mata Verde localizado no município de Confresa-MT.

HILDEMAR NERES GUEDES, CPF nº. 499.989.781-49, torna público que requereu junto à SEMA—Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR do Sítio Nossa Senhora Aparecida localizado no município de Confresa-MT.

JOVENCIO NERES GUEDES, CPF nº. 824.872.191-49, torna público que requereu junto à SEMA—Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR do Sítio Primavera localizado no município de Confresa-MT.

SALOMÃO BARBOSA DE BRITO, CPF 474.483.341-15, torna público que requereu junto à SEMA—Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro Ambiental Rural-CAR do Sítio Esperança II localizado no município de Confresa-MT.

MANOEL PEREIRA DA SILVA 05919351128, CNPJ nº 15.636.135/0001-15, torna público que requereu junto a SEMDER- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Serviço de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizado na Rua Perimetral Noroeste, nº 2227, Bairro Jardim Bela Vista, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

A ITAMARATI NORTE S/A – CNPJ: 03.532.447/0001-08 torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação da UHE Juba I e II, localizada no município de Tangará da Serra.

Asplemat/DO

A ITAMARATI NORTE S/A – CNPJ: 03.532.447/0001-08 torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente da Renovação da Licença de Operação para as LT's Juba/IV Marcos – Juba/Itanorte – UHE Juba II/ UHE Juba I, localizada no município de Tangará da Serra.

Asplemat/DO

INDIAVAÍ ENERGÉTICA S/A, CNPJ: 04.760.345/0002-85 torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente da Renovação da Licença de Operação da PCH Indaiavá, localizada entre os municípios de Indaiavá e Araputanga-MT.

Asplemat/DO

MIRANDOLA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 07.443.990/0001-81, Torna Público Que Requereu A Secretaria de Estado do Meio Ambiente Sema A Renovação de Licença de Operação - Lo, As Licenças Prévia, de Instalação E Operação Para Ampliação da Atividade de Serraria E Desdobramento de Madeiras, Em Feliz Natal/Mt. Não EIA/RIMA.

Jorge Yoshiaki Yanai, CPF 552.774.978-20, torna público que requer junto a SEMA-MT, a Renovação da Licença Ambiental Única - LAU para a Fazenda Santa Paula, em Marcelândia-MT, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.
Publicar

Rovilio Mascarello, CPF 134.542.009.97, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único - LAU da Fazenda Lote 4, localizada no município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Rovilio Mascarello, CPF 134.542.009.97, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único - LAU da Fazenda Lote 4-A, localizada no município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Rovilio Mascarello, CPF 134.542.009.97, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único - LAU da Fazenda Lote 5, localizada no município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Rovilio Mascarello, CPF 134.542.009.97, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único - LAU da Fazenda Lote 5-A, localizada no município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Rovilio Mascarello, CPF 134.542.009.97, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único - LAU da Fazenda Lote 7-A, localizada no município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Rovilio Mascarello, CPF 134.542.009.97, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único - LAU da Fazenda Lote 3 e 3-A, localizada no município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Henrique Duarte Prata, CPF 398.234.078-00, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Nossa Senhora do Pilar, no município de Jauru-MT. Não determinado elaboração de estudo de Impacto Ambiental

Acácio Massaro Yoshida e outros, CPF 534.372.098-68, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Monte Cristo, no município de Santa Carmem-MT. Não determinado elaboração de estudo de Impacto Ambiental.

SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO

Filiado à Fenaj-Federação Nacional dos Jornalistas e à CUT CNPJ: 03.990.454/0001-45 Av. Mato Grosso, 167, Sl. 02, Centro Norte, Cuiabá-MT-78005-030 Tel.: (065) 3025.4723 Gestão O Sindicato é você - 2011-2013 E-mail: sindicatodosjornalistasdemt@gmail.com www.sindjor.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA 30 DE JULHO DE 2012

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso (Sindjor-MT), em conformidade com seu estatuto, vem, por decisão de sua Diretoria, convocar todos os jornalistas sindicalizados para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 de julho de 2012, no auditório do Sindicato dos Jornalistas de MT (SINDJOR-MT), localizado à Av. Mato Grosso, Nº. 167, Sl 02 Centro Norte, Cuiabá-MT, às 19h, em primeira convocação, e, em segunda convocação, às 19h30 com qualquer número de jornalistas sindicalizados presentes, para decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

1)– Pedido de afastamento do presidente do Sindjor Teonas de Meneses Moura e nomeação do presidente interino.

Teonas de Meneses Moura - Presidente

SSAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2012 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de LUCAS DO RIO VERDE - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.377.043/0001-53, através da Comissão de Processo Administrativo nomeado pela portaria 055/2012, vem Comunicar a Aplicação de penalidade à empresa BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA, CNPJ 02.264.865/0001-90, diante da mora configurada e praticada pela Contratada, na execução do Contrato, faz-se necessário citar o embasamento legal, Art. 86 e Art. 87 - I, II da Lei 8.666/93, ensejador da aplicação das sanções.

Diante das disposições legais acima relacionadas, aplico a penalidade de multa no intuito de que sejam sanadas as irregularidades apontadas, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor contratual, que deverá ser recolhidos aos cofres públicos no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou caso entender pertinente apresente defesa prévia, no prazo legal. Lucas do Rio Verde - MT, 19 de Julho de 2012. KARINE A. A. DA SILVA FRANÇA – Diretora K3/DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2012

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, torna público que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2012, do tipo Menor Preço por Lote, para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de consultas especializadas e exames clínicos, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 07/08/2012 na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós na Avenida Ariosto da Riva nº 2.117, Pavimento superior, Sala 01, Centro, Alta Floresta (Mt). O Edital completo poderá ser adquirido na sede do Consorcio no endereço citado, em horário comercial ou no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações por meio do Telefone: (66) 3521-6867. Alta Floresta – MT, 24 de julho de 2012.

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann - Pregoeira

DMT/DO

AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S.A CNPJ. Nº 03.477.007/0001-97 NIRE 51300001101
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 02 de Agosto de 2012, às 7:30 h (sete horas e trinta minutos), na sede social da Companhia, situada na Fazenda Rancho do Couro, Rodovia BR 174, KM 183, na Cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para apreciar a seguinte ordem do dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomada de contas dos administradores, mediante exame, discussão e votação da aprovação do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31.12.2010 e 31.12.2011; (b) Exame, discussão e votação da aprovação das demonstrações financeiras e demais documentos listados no art. 133, da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício findo em 31.12.2010 e 31.12.2011; (c) Deliberar sobre o resultado líquido do exercício social encerrado em 31.12.2010 e 31.12.2011. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) eleição do Diretor da Companhia para ocupação do cargo vago e complementação do mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2014. Os documentos relativos aos itens da ordem do dia, previstos no art. 133 da Lei 6.404/76, estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia. Pontes e Lacerda - MT, 23 de julho de 2012. Walter Soares Ribas - Diretor-Presidente.

Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A.
CNPJ/MF nº 01.403.613/0001-32 NIRE 51300007932

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 30 de Abril de 2012.

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.)

Data, hora e local: No dia 30 de Abril de 2012, às 08:00 horas, na sede de Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. ("Companhia"), na Rodovia Mário Andreazza 1800, Bairro Guaritã, Várzea Grande, Mato Grosso.

Presença: Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Publicações: O balanço patrimonial da companhia foi publicado no "Diário Oficial do Estado do Mato Grosso" do dia 19 de abril de 2012 (pág.67 à 72) e no jornal "Diário de Cuiabá" do dia 19 de abril de 2012 (pág.F6, F7 e F8).

Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício

encerrado em 31 de dezembro de 2011; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos de 2011 e (iii) aprovar e fixar o montante global da remuneração dos Diretores da Companhia; (iv) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários de 2012, no importe de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), decorrentes dos lucros apurados no ano corrente, e conforme Balancete de Verificação elaborado pela Administração da Companhia, datado de 31/03/2012, ainda não auditado. **Em Assembléia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social da Companhia sem emissões de ações; e (ii) alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, caso a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social seja aprovada; (iii) adequação do endereço da sede da companhia ao cadastro da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Mato Grosso e (iv) e consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Presidente: Ricardo Torres de Mello
Secretário: Rubens Porto Rodrigues

Deliberações tomadas por unanimidade de votos:

Em Assembléia Geral Ordinária:

(i) Foram examinados, discutidos e aprovados as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, publicados no "Diário Oficial de Mato Grosso" do dia 19 de abril de 2012 e no "Jornal Diário de Cuiabá" do dia 19 de abril de 2012. Os acionistas declararam terem tido acesso a todos esses documentos anteriormente à realização desta assembléia, considerando sanada, na forma do artigo 133, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, a falta de publicação do anúncio de que trata o *caput* do referido artigo e a inobservância dos prazos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76.

(ii) Em decorrência da apuração de lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, fica aqui reiterada a aprovação da distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$ 27.916.298,03 (vinte e sete milhões novecentos e dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e três centavos) ocorrida durante o exercício de 2011, e conforme AGE datada de 03/02/2012, bem como os acionistas, por unanimidade e conforme permissivo contido no art. 18, § 2º do Estatuto Social da Companhia, aprovam a distribuição de parte do saldo remanescente dos dividendos referentes ao exercício 2011, no importe de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais); Nos termos do artigo 14, §1.º do Estatuto da Companhia, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ou seja, a quantia de R\$ 2.787.106,19 (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil cento e seis reais e dezenove centavos) foi destinada para a constituição da Reserva Legal da Companhia, que passa a apresentar saldo acumulado de R\$ 13.033.657,08 (treze milhões e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), correspondentes a 14,27% do Capital Social integralizado.

(iii) A remuneração global anual da Diretoria foi definida no item das deliberações aprovadas na AGOE da controladora, Renosa Participações S/A ainda a ser realizada.

(iv) Os acionistas, por unanimidade e conforme permissivo contido no art. 18, § 2º do Estatuto Social da Companhia, aprovam a distribuição de dividendos intermediários relativos ao exercício 2012, no importe de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), decorrentes dos lucros apurados no ano corrente ano, e conforme Balancete de Verificação elaborado pela Administração da Companhia, datado de 31/03/2012, ainda não auditado, esclarecendo que eventual saldo remanescente de dividendos será objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no primeiro quadrimestre de 2013.

Em Assembléia Geral Extraordinária:

(i) Os acionistas aprovam o aumento do capital social da Companhia de R\$ 91.350.000,00 (noventa e um milhões, trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 100.650.000,00 (cem milhões seiscentos e cinquenta mil reais) sem a emissão de novas ações, sendo R\$ 9.284.606,06 (nove milhões duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e seis reais e seis centavos) provenientes do incentivo SUDAM gerado no exercício 2011 e R\$ 15.393,94 (quinze mil trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) provenientes da Reserva de Lucros.

(ii) Em decorrência do aumento do capital social da Companhia aprovado conforme item (i) acima, decidiram os acionistas alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 100.650.000,00 (cem milhões seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 25.166.666 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) ações nominativas ordinárias, e sem valor nominal."

(iii) Os acionistas, à unanimidade, aprovam a alteração do endereço da sede da Companhia, adequando-o ao cadastro da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Mato Grosso que passará a ser o seguinte:

Av. Mário Andreazza, n.º 1.800, Bairro: Distrito Guarita em Várzea Grande-Mato Grosso CEP 78110-002.

(iv) Em razão da deliberação acima, os acionistas aprovaram a reforma do estatuto social da Companhia, que segue consolidado no anexo.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Assinaturas: Ricardo Torres de Mello – Presidente; Rubens Porto Rodrigues – Secretário; Renosa Participações S/A;

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Renosa Indústria Brasileira de Bebidas de S/A. realizada em 30 de abril de 2012.

Várzea Grande (Mato Grosso), 30 de abril de 2012.

Rubens Porto Rodrigues
Diretor Financeiro

Consolidação do Estatuto da Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S/A CNPJ/MF n.º 01.403.613/0001-32 NIRE 51300007932

Capítulo I Denominação, Objeto, Sede e Duração

Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de **Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A.** e se rege pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a indústria e o comércio de refrigerantes, cerveja e água, garrafas, embalagens, bebidas em geral, gelo e geladeiras, podendo instalar fábricas e redes de distribuição; a prestação de serviços de logística e de distribuição de bebidas em geral; e a participação em sociedades no Brasil e no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, à Av. Mário Andreazza, n.º 1.800, Bairro: Distrito Guarita em Várzea Grande-Mato Grosso CEP 78110-002, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II Capital Social

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 100.650.000,00 (cem milhões seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 25.166.666 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) ações nominativas ordinárias, e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Os títulos representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos e cautelas.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá negociar com as próprias ações, observando-se o artigo 30 e respectivos parágrafos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei n.º 6.404/76**").

Artigo 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses que se seguirem ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, será presidida pelo Diretor Presidente, ou, em sua ausência, por qualquer dos membros da Diretoria, que escolherá, dentre os acionistas presentes, um Secretário.

Parágrafo 2º - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo os documentos comprobatórios do mandato ser arquivados na sede da Companhia 3 (três) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. Quaisquer deliberações da Assembleia Geral sobre as matérias a seguir relacionadas exigirão o voto favorável de acionistas representando no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital votante da Companhia:

- qualquer alteração deste Estatuto Social;
- aquisição de quaisquer ações ou participações em outra companhia, qualquer forma de entidade legal, negócio, parceria ou outro empreendimento de qualquer natureza que desenvolva ou venha a desenvolver negócios ou atividades não previstas no plano de negócios aprovado;
- adoção, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer atividade que resulte na violação dos contratos de franquia/distribuição firmados com a "The Coca-Cola Company" e/ou com suas subsidiárias brasileiras "Recofarma Indústria do Amazonas" e "Coca-Cola Indústrias Ltda.", assim como com as "Cervejarias Kaiser Brasil S.A.";
- incorporação da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias em outra sociedade, cisão, liquidação, incorporação ou qualquer outra transação que possa afetar a estrutura societária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- participação da Companhia em grupo de sociedades;
- mudança do objeto social da Companhia;
- criação de partes beneficiárias;
- dissolução ou liquidação da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; e
- cessação do estado de liquidação da Companhia ou de suas subsidiárias.

Capítulo IV Administração

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - O prazo de gestão dos diretores se estende até a investidura dos novos membros da Diretoria.

Artigo 9º - A Diretoria será formada por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, todos pessoas físicas residentes no País, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor Gerente.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão empossados pela assinatura do Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral no ato da reeleição, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 2º - O Diretor Presidente, em caso de ausência e impedimentos ocasionais, designará um outro Diretor para substituí-lo temporariamente. Os demais Diretores substituir-se-ão mutuamente.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância de cargo de Diretor será imediatamente convocada a Assembleia Geral para eleger um substituto, que exercerá o cargo pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo 4º - A Companhia somente assumirá obrigações, ou exonerará terceiros de obrigações para com ela, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, ou de um Diretor

em conjunto com um procurador. Na outorga de procurações *Ad Negocia* a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo que um deles deverá ser obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, devendo tais procurações ter prazo determinado, não superior a 01 (um) ano. Na outorga de procurações *Ad Judicia*, excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um Diretor, escolhido entre o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente e o Diretor Financeiro, podendo, ainda, tais procurações serem outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo 5º - Em caráter excepcional, a Companhia poderá ser representada isoladamente por um Diretor ou um procurador, desde que haja, no caso específico, autorização prévia e expressa da Diretoria.

Artigo 10 - A Diretoria reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros, sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia, ou no local indicado na convocação. As reuniões serão convocadas e presididas pelo Diretor Presidente, dispensando-se a convocação em caso de comparecimento de todos os Diretores. As deliberações, consignadas em atas, serão tomadas por maioria, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate. Cabe o voto escrito antecipado, assim como a delegação de votos entre os membros da Diretoria.

Artigo 11 - Os membros da diretoria perceberão a remuneração que for fixada pela assembleia geral.

Artigo 12 - Compete a Diretoria: a) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele; b) executar a política econômica, administrativa e financeira da sociedade, traçada pela Assembleia de Acionistas; c) executar todas as medidas necessárias a ampliação da sociedade constantes de seus projetos econômicos; d) apresentar à Assembleia de Acionistas relatórios sobre a situação da sociedade; e) cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos o presente estatuto e as deliberações da referida Assembleia e as disposições legais a que estiver sujeita a sociedade.

Artigo 13 - Compete ao Diretor-Presidente: a) instalar e presidir as reuniões da Diretoria; b) sempre em conjunto com o Vice-Presidente Executivo, a representação da sociedade ativa e passivamente em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, assinar cheques, celebrar acordos, contratar, dar quitação, firmar compromissos e escrituras de emissão de debêntures, ordens de pagamento, contratos de câmbio, de caução, prestar garantias, oferecer bens à penhora, assinar duplicatas, cambiais, assim como quaisquer outros documentos referentes aos objetivos da sociedade; c) demais poderes e atribuições inerentes a seu cargo.

Artigo 14 - Compete ao Vice-Presidente: a) em conjunto com qualquer outro diretor ou um procurador representar a sociedade ativa e passivamente em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, assinar cheques, celebrar acordos, contratar, dar quitação, firmar compromissos e escrituras de emissão de debêntures, efetuar operações bancárias, ordens de pagamento, contrato de câmbio, de caução, assinar duplicatas, cambiais, assim como quaisquer documentos referentes ao objetivo da sociedade; b) programar, coordenar e controlar os trabalhos de produção e os serviços gerais executados, respectivamente, pelas seções subordinadas; c) demais poderes e atribuições inerentes a seu cargo.

Artigo 15 - Compete ao Diretor Financeiro: a) em conjunto com qualquer outro Diretor ou um procurador representar a sociedade ativa e passivamente em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, assinar cheques, celebrar acordos, contratar, dar quitação, firmar compromissos e escrituras de emissão de debêntures, efetuar operações bancárias, ordens de pagamento, contrato de câmbio, de caução, assinar duplicatas, cambiais, assim como quaisquer documentos referentes ao objetivo da sociedade; b) programar, coordenar e executar a política financeira da sociedade; c) demais poderes e atribuições inerentes a seu cargo.

Artigo 16 - Compete ao Diretor Gerente: a) em conjunto com qualquer outro Diretor ou um procurador, representar a sociedade ativa e passivamente em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, assinar cheques, celebrar acordos, contratar, dar quitação, firmar compromissos e escrituras de emissão de debêntures, efetuar operações bancárias, ordens de pagamento, contrato de câmbio, de caução, assinar duplicatas, cambiais, assim como quaisquer documentos referentes ao objetivo da sociedade; b) programar, coordenar e executar a política administrativa da sociedade; c) demais poderes e atribuições inerentes a seu cargo.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as funções definidas em lei, e composto de 3 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal será instalado pelo pedido de acionistas que detenham a participação mínima prevista na Lei n.º 6.404/76, e cada período de funcionamento terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo 1º - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos.

Parágrafo 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral, respeitado o mínimo legal.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e consignadas em ata.

Capítulo VI Exercício Social

Artigo 18 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º - Dos lucros líquidos apurados serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, ressalvado o disposto no parágrafo 1.º do artigo 193 da Lei 6.404/76. O saldo terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se estiver em funcionamento.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores que o semestre, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se insta-

lado, e distribuir dividendos intermediários com base nos lucros apurados no período, ou dividendos intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros registrados no último balanço.

Artigo 19 - As ações representativas do capital social receberão como dividendo obrigatório, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei.

Capítulo VII Dissolução e Liquidação

Artigo 20 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e, opcionalmente, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar durante a liquidação, fixando-lhes a remuneração respectiva.

Capítulo VIII Arbitragem

Artigo 21 - Qualquer disputa, controvérsia ou reclamação decorrente de, ou relacionada com este Estatuto Social ou com violação, rescisão ou nulidade do mesmo será decidida por arbitragem de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá em vigor no momento.

Artigo 22 - Cada uma das partes indicará 1 (um) árbitro independente e ambos os árbitros, em conjunto e dentro de um período de 10 (dez) dias, indicarão outro árbitro. Caso os dois árbitros indicados pelas partes não cheguem a um consenso sobre a escolha do terceiro árbitro, então o Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá indicará tal terceiro árbitro. O terceiro árbitro será o Presidente do Tribunal Arbitral.

Parágrafo 1º - O Tribunal Arbitral proferirá sua decisão dentro de um período de 12 (doze) meses a partir da sua constituição, sendo permitida, se necessário, uma prorrogação por um período de 6 (seis) meses.

Parágrafo 2º - O local da arbitragem será a Capital do Estado de São Paulo e o idioma a ser utilizado será o inglês.

Parágrafo 3º - A decisão do Tribunal Arbitral será definitiva e vinculativa para as partes, não se sujeitando a qualquer tipo de remédio ou recurso, e tratará do custo da arbitragem e de quaisquer outros assuntos correlatos.

Artigo 23 - Caso seja necessário obter uma liminar que não possa ser concedida pelo Tribunal Arbitral, será competente o foro da capital do Estado de São Paulo.

Artigo 24 - As partes manterão em sigilo toda e qualquer informação relacionada com a arbitragem.

Várzea Grande (Mato Grosso), 30 de abril de 2012.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Renosa Indústria Brasileira de Bebidas de S/A. realizada em 30 de abril de 2012.

Rubens Porto Rodrigues
Diretor Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação Jovens Unidos Para Um Mundo Melhor "PM Junior", no uso de suas atribuições conforme Art.35 do Estatuto da ASJUPM, convoca todos os Membros da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e Associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 02 de agosto de 2012 (quinta-feira), às 18h00min, na Base de Comunitária de Segurança Pública São João Del Rey, Cuiabá-MT, localizada a Avenida Domingas A. da Costa, s/nº, Bairro São João Del Rey.

Pauta:

Recomposição dos Membros da Diretoria

Aprovação do novo Estatuto Social

Outros

EDNA MARIA CÉZAR
PRESIDENTE DO "PM JUNIOR"

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DR/MT

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 14h00min às 14h30min do dia 09 de agosto de 2012. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 14h30min do dia 09 de agosto de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Análise Química na área de Higiene Ocupacional, limite de tolerância baseado na ACGHI – American Conference Of Governmental Industrial Hygienists e Portaria 3214 do Ministério de Trabalho – NR 15, destinados ao SESISAÚDE DE CUIABÁ/MT, CAT SINOP, UNIDADE DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS E CAT JUÍNA, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. História-dor Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá, 25 de julho de 2012.

ANA VÍRGÍNIA DE CARVALHO
Coordenadora da CAQC/SFIEMT em Substituição.

CEREALISTA SERRA ALTA LTDA.
CNPJ: 00.868.190/0001-63
NIRE: 51.200.105.223

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM: 24 DE JULHO DE 2012.

INSTALAÇÃO: Às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2012.

LOCAL: Sede social sito à Avenida Governador Jaime Campos, 4.215, Setor Industrial, Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

PRESEÇA: Compareceram ambos os sócios que representam 100% do Capital Social conforme assinaturas lançadas no Livro de Atas da Administração.

Convocação: Mediante a expedição de Carta Convocatória.

MESA: Presidente: Luiz Maia Salamoni e Secretário: Antonio Fernando Ferreira Miranda.

Deliberações Tomadas na Assembléia Extraordinária:

I – Foi aprovada, por unanimidade, a proposta do sócio Administrador para a Redução do Capital Social, a título de devolução de suas participações no capital conforme faculta os artigos 238 e 419 do Decreto 3.000/1999, e art. 22, § 2º da Lei nº 9.249, de 1995. O valor da redução dá-se pelo desmembramento de uma área urbana de 5.777 metro quadrados, desmembrado de uma área maior de 27.261,11 metros quadrados, dados como integralização de Capital Social à Cerealista Serra Alta Ltda., CNPJ nº. 00.868.190/0001-63. Valor da redução do capital social é R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil oitocentos reais).

II – Aprovada a redução do Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, o mesmo passa a ser de R\$ 846.600,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos reais), divididos entre os sócios à saber:

Sócios	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor em R\$
Luiz Maria Salamoni	67.728	10,00	677.280,00
Ivan Luiz Salamoni	16.932	10,00	169.320,00
Total	84.660		846.600,00

III – Respeitar-se-á o que determina o art. 1.084, § 1º e 3º da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Barra do Garças-MT, 24 de julho de 2012.

LUIZ MARIA SALAMONI
CPF: 093.283.940-15
Sócio Administrador

IVAN LUIZ SALAMONI
CPF: 229.512.020-91
Sócio

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Associação Mato-Grossense dos Municípios
Processo 031/2012 - Modalidade: Carta Convite 025/2012

Associação Mato-Grossense dos Municípios, torna público e para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o processo licitatório supramencionado que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e criação de layout para atender ao Convênio 091/2012 firmado entre esta Associação e a Secretaria de Estado de Cultura do Estado de Mato Grosso, foi revogado pela autoridade competente consoante previsão do art. 49 da Lei 8.666/93.

Dayanny de Almeida Faria
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação da empresa RC CONSULTORES LTDA para atender ao Convênio nº 03/2012 firmado entre o Governo do Estado por intermédio da Vice Governadoria e esta Associação que tem como objeto a "Elaboração de Estudo sobre a Estrutura Econômica e Financeira do Estado de Mato Grosso e Municípios, buscando soluções para fomentar o crescimento do Ente Estatal, viabilizando principalmente as necessidades essenciais do Estado e Municípios".

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

EMPRESA: RC CONSULTORES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer exarado pela Coordenação Jurídica desta Associação.

Cuiabá, MT, 25 de julho de 2012.
MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** o Processo de Licitação nº 034/2012 na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2012, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a Contratação da empresa RC CONSUL-

TORES LTDA para atender ao Convênio nº 03/2012 firmado entre o Governo do Estado por intermédio da Vice Governadoria e esta Associação que tem como objeto a "Elaboração de Estudo sobre a Estrutura Econômica e Financeira do Estado de Mato Grosso e Municípios, buscando soluções para fomentar o crescimento do Ente Estatal, viabilizando principalmente as necessidades essenciais do Estado e Municípios", sendo declarada como vencedora a empresa **RC CONSULTORES SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, para atender as necessidades desta Associação.
Cuiabá - MT, 25 de julho de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental-Portal do Araguaia. Aviso de Licitação. Inexigibilidade 02/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do projeto "Temporada Araguaia 2012". Convênio 058/2012. CIDESAPA/Secretaria Estado Turismo. Empresa: Elcio Mendes da Silva-ME R\$ 155.000,00. Barra do Garças/MT 25/07/2012. Gerson Rosa de Moraes. Presidente.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental-Portal do Araguaia. Aviso de Licitação. Convite 03/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do projeto "Temporada Araguaia 2012". Convênio 058/2012-CIDESAPA Secretaria Estado Turismo. Data: 25/07/2012 às 15:00hs(DF). Edital/Informações: Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 1042. Fone (66)3407-2923. Barra do Garças/MT 18/07/2012. Gerson Rosa de Moraes. Presidente.

CHAPAS DEFERIDAS PARA AS ELEIÇÕES 2012 CREF11/MS-MT

O Presidente da Comissão Eleitoral do CREF11/MS-MT, em cumprimento ao artigo 14, do Regimento Eleitoral, torna público o deferimento das chapas que concorrerão nas eleições do CREF11/MS-MT 2012, conforme segue: **Chapa 01 – RENOVACÃO E CONSOLIDACÃO** cujos integrantes são: Membros Efetivos -Carlos Alberto Eilert, Edméia Pacheco de Oliveira, Erlei Pires Dias, Jairo Ricardes Rodrigues, João Antonio da Silva Barbosa, José Eduardo Amâncio da Mota, Joacyr Lima de Oliveira Junior, Mariza de Fátima Barros Araújo Caimar, Ubiratam Brito de Mello e Vanderlei Porto Pinto; Membros Suplentes – Carlos Eduardo Kokubum, Brunno Elias Ferreira, Expedito Sabino da Silva e João Carlos Schnoor e **Chapa 02 – RENOVACÃO** cujos integrantes são: Membros Efetivos – Eliana de Mattos Carvalho, Jorge Ibere Gomes Antunes, Marcel Ortiz do Nascimento, Eriobaldo Fernando Dantas Pimentel, Rodrigo dos Santos Barra, Nazir Ahemed Salim Nilton César Oviedo Dutra, David Ferreira Nantes, Jonimar Guimarães de Oliveira, Manoel Germano de Campos Filho; Membros Suplentes – Rudnei Souza Alves, Vinicius Bozzano Nunes, Hugo Gonçalves da Costa e Elisangela Rodrigues Furtado. Informamos que a lista contendo os nomes dos integrantes da chapa encontra-se disposta na página eletrônica do CREF11/MS-MT, qual seja, www.cref11.org.br. Campo Grande, 24/07/2012. Ramon José Brizuela Aniz, CREF-00306-G/MS, Presidente da Comissão Eleitoral do CREF11/MS-MT.

Engº Sanitarista Willian Simões Semencato
LICENCIAMENTO DE EMPRESAS E INDÚSTRIA 65 9987 3306

LOURIVAL F. DE SOUZA, CNPJ Nº 37.509.676/0001-15, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI para atividade de Of. Mecânica, localizado no município de Barra do Bugres-MT.

M. A. CALOI-ME, CNPJ Nº 12.216.277/0002-16, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Manutenção Veicular, localizado no município de Barra do Bugres-MT.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
CONTRATO Nº 016/2012

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: Construtora e Engenharia Tema Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa Contratadora de Empresa para Fornecimento e Montagem de Reservatório Apoiado Metálico Capacidade para Reservar 1.000m3, com Altura Total de 6,00m e Diâmetro de 17,00m. Execução da Base do RAP 1.000m3 e Tubos e Conexões do RAP 1.000m3. Obra localizada no Bairro Jardim Europa, Avenida Brasil com Rua das Amêndoas quadra 05, Projeto Zona Sul no Município de Nova Mutum – MT. Valor: R\$ 379.186,71. Assinatura: 20/07/2012. Prazo de Vigência: 31/12/2012.

Publicar

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
CONTRATO Nº 017/2012

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: João Preto ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação Elétrica da Área de Captação, Tratamento e Reservação – Sistema Zona Sul do Município de Nova Mutum - MT. Com Instalação de Transformador e fornecimento do material para a execução e Instalação. Obra localizada no Bairro Jardim Europa, Avenida Brasil com Rua das Amêndoas quadra 05, Projeto Zona Sul no Município de Nova Mutum – MT. Valor: R\$ 65.934,81. Assinatura: 20/07/2012. Prazo de Vigência: 20/11/2012.

Publicar

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

L I SOARES - ME, CNPJ nº 01.863.027/0001-70 e Inscrição Estadual nº 13.175.322-3, estabelecida a RUA. IARA Nº 278 QUADRA 17 LOTE 18, CIDADE VARZEA GRANDE/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou LIVROS FISCAIS E BLOCOS DE NOTAS TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA EXTRAVIADOS. Todas Notas Fiscais de Entrada, Notas Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências e Blocos de Notas Fiscais Saída Autorizadas em 1997 no dia 18/08/1997, Quantidade 10 BLOCOS, Tipo 50 x 2, Série D-1 de nº 01 a 500, Blocos de Notas Fiscais Saída Autorizadas em 1998 no dia 21/05/1998, Quantidade 01 BLOCO, Tipo 25 x 4, Série D-1 de nº 01 a 25.

MASTERMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ Nº 02.585.150/0001-30, e Inscrição Estadual Nº 13-182816-9, com sede na Rod. MT 358, S/N, Km 08, Bairro Perimetro Urbano, Município de Tangará da Serra/MT. Declara para os devidos fins que foram extraviados os Livros de Registro de Termos de Ocorrências - Nº 001, Inventário Nº 001, Saídas Nº 001 a 008, Entradas Nº 001 a 008, ICMS Nº 001 a 008, Blocos de NFs Série 1 (Única) de Número 000.001 a 010.500. **DMT/DO**

L C P MORO - EPP, CNPJ 11.355.769/0001-49 e inscrição estadual nº 13.380.699-5, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul 414 NE, centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, publica o EXTRAVIO das Notas Fiscais da série MD-1 do Nº 01 ao 025, conforme boletim de Ocorrência sob o nº 2012.329335.

Alonso e CIA Ltda, Cnpj 02.831.693/0001-90, I.E. 13.184.654-0, End.: Av. Mato Grosso, 183 Sala 10 1º. Andar, Centro - Cuiabá-MT, Comunica que Extraviou os seguintes Documentos: Todos Doc. de Constituição da Empresas, Blocos de NF da Saída, NF de Entrada, Livros Fiscais, Doc. Despesas Diversas, Todos Doc. da Empresa.

Publicar

GOLDEN GOL ESPORTE BAR LTDA, empresa jurídica de direito privado, sito a Av. Ipiranga, 1115 - Goiabeiras, Cuiabá/MT, com o CNPJ sob o nº. 09.635.423/0001-52 e Inscrição Estadual sob o nº 13.356.870-9; Comunica que foram extraviadas as notas fiscais Serie D nº. 0001 a 1500.

Nilo Yudi Marimoto - ME, CNPJ 26.791.780/0001-29, IE: 13.126.657-8. Rua Dep. Hitler Sansão nº. 538, BAIRRO CENTRO, CEP 78.300-000, em Tangara da Serra/MT. Comunica o Extravio dos Documentos: 10 BL DE NF SERIE D-1 Nº. 001 A 500. Livro Registro de Entrada/Saída/Icms/Utilização de Docs. Fiscais nº. 01/01/01/01. E livro termo de ocorrências.

A empresa **ANDIARA LEOCADIO MARTINS ME**, inscrita no CNPJ: 09.510.479/0001-80 e no Estado nº 13.354.310-2, com sede à Rua Irahí, 568-Santo Antonio-Jaciara/MT, torna público Que foi extraviado 05 (cinco) blocos de Notas Fiscais, Série "D", do número 001 a 550.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

BARBOSA NETO & BARBOSA LTDA, com sede na Rua Da Tapagem, 160, Esquina c/ a Avenida Sete De Setembro, bairro Centro, na cidade de Cáceres - MT, CEP: 78.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.149.473/0001-02 e no Estado sob o nº. 13298572-1, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais que foram extraviados as Notas Fiscais Modelo 2 do nº. 1001 ao nº. 6000 e Modelo 1 do nº. 501 ao nº. 1550, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2012.332345 em data de 24/07/2012. **DECLARA**, outro assim, que referidos documentos foram extraviados na cidade de Cáceres - MT. Cáceres-MT, 24 de julho de 2012. **BARBOSA NETO & BARBOSA LTDA**.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Edital n. 65/12 - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso - INTIMAÇÃO DE DECISÃO - Pelo presente edital, ficam intimadas as partes dos respectivos processos abaixo elencados, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias: 1) Processo n. 6.028/08-CLASSE I-Representante: B.L.W.(Advogado: Marco Aurelio Monteiro Araujo-OAB/MT 8.510)-Representado: E.D.D.C.(Advogado: Jacqueline Curvo Rondon-OAB/MT 11.017)-Relatora: Clarissa Lopes Vieira Vidaurre. EMENTA: PRESCRIÇÃO DO DIREITO DO REPRESENTANTE. CULPA GRAVE DO REPRESENTADO. LOCUPLETAMENTO. RECEBIMENTO DE VALORES SEM AJUIZAMENTO DA RESPECTIVA AÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECUSA INJUSTIFICADA. CONFIGURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR. 1. Recebimento de valores para pagamento de custas iniciais, sem o ajuizamento da respectiva ação configura infração do artigo 34, XX da lei 8.906/94. 2. Demora ou falta de ajuizamento de ação por culpa exclusiva do advogado que culmina com a prescrição do direito do seu cliente, configura falta ética disciplinar do artigo 34,IX da Lei de Regência. 3. A não prestação de contas deve ser justificada, sob pena de configurar falta ética do inciso XXI do EAOAB. 4. Pena de suspensão e multa. (Processo n. 6.028/08. Rel. Clarissa Lopes Vieira Vidaurre. J. 02/3/12. V.U. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, os integrantes da oitava turma deste Tribunal de Ética e Disciplina, proferiram a seguinte decisão: Julgada Procedente a representação, à unanimidade, nos termos do voto da relatora. 2) Processo n. 4.241/05-CLASSE I-Recorrente: V.F.D.A.(Advogado: Valdevino Ferreira de Amorim-OAB/MT 640)-Recorrido: J.L.D.S. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia -OAB/MT 9.108/O)-Relator: Itallo Gustavo de Almeida Leite. EMENTA: RECURSO. INTERPOSIÇÃO CONTRA ACORDAO PROFERIDO PELA 7ª TURMA DO TED/OAB/MT QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO E APLICOU A PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 60 DIAS. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. Advogado recorrente devidamente intimado da decisão do TE/OAB/MT, interpôs recurso somente após 19 dias. Recurso não conhecido. Mantida a decisão do TED.ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/MT, por unanimidade, em não conhecer do presente recurso, nos termos do voto do relator. Nada mais. Cuiabá, 19 de julho de 2012. a.s) Antonio Luiz Ferreira da Silva -Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n. 66/12-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- I PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Mato Grosso-faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Oitava Turma-10 de agosto de 2012, às 14h -3ª Sessão Ordinária-ORDEM DO DIA: 1) Processo n.6.523/09-CLASSE I-Representante: Ex Offício-Representado: F.B.D.V. (Advogado: Francisco Batista de Vasconcelos-OAB/MT 6.259/B)-Relator: Celso Correa de Oliveira-Revisor: Cristiano Alcides Basso. 2) Processo n. 4.878/06-CLASSE I-Representante: V.B. (Advogado: Marco Aurélio**

Monteiro Araujo-OAB/MT 8.510) Representados: A.A.S. (Advogada: Josineia Sanabria Ortiz Prado-OAB/MT 9.822); C.C.V.C. (Advogada: Josineia Sanabria Ortiz Prado-OAB/MT 9.822); S.R.B.R. (Advogada: Sandra Regina Bombonato Rodrigues-OAB/MT 5.141) e C.H.F.D.L.(Advogado: Clovis Henrique Florencio de Lima-OAB/MT 14.266/B)Relator: Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi. **3) Processo n. 5.635/08-CLASSE III-Representante: C.R.D.C.L.(Advogado: Carlos Roberto da Costa Leite-OAB/MT 6.205)-Representado: E.M.D.S. (Advogado: Edivan Martins da Silva-OAB/MT 9.166)- Relator: Celso Correa de Oliveira. 4) Processo n. 6.331/09-CLASSE I-Representante: C.D.D.D.C.I.D.O.D.S.P.D.E.D.M.G.(Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino- OAB/MT 8.941)- Representado: J.C.F. (Advogado: João Cesar Fadul-OAB/MT 4.541/B)-Relator: Cristiano Alcides Basso. 5) Processo n. 6.525/09- CLASSE I-Representante: Ex Offício-Representado: S.M.D.S. (Advogado: Sandra Martins da Silva - OAB/MT 7.326) Relator: Celso Correa de Oliveira. 6) Processo n. 6.608/09 - CLASSE I - Representante: Ex Offício - Representado: G.D.D.O.(Advogado: Gilberto Dias de Oliveira- OAB/MT 5.926) Relator: Cristiano Alcides Basso. 7) Processo n. 7.410/11 - CLASSE I - Representante: Ex Offício -Representado: M.D.L.B. (Advogado: Marlon de Latorraca Barbosa- OAB/MT 4.978) - Relator: Cristiano Alcides Basso. 8) Processo n.7.408/11-CLASSE I- Representante: J.B.B.D.R.- Representado: E.C.D.S.(Advogado: Bruno José Ricci Boaventura-OAB/MT 9.271) - Relator: Cristiano Alcides Basso. 9) Processo n. 6.951/10-CLASSE I- Representante: A.D.S.S. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino - OAB/MT 8.941) Representados: M.M.D.A (Advogada: Maria Madalena da Assunção-OAB/MT 3.971) e M.A.D.M.E.P.(Advogado: Marco Aurélio de Martins e Pinheiro-OAB/MT 4.431)-Relatora: Clarissa Lopes Vieira Vidaurre.10) Processo n. 6.524/09 - CLASSE I-Representante: Ex Offício-Representado: L.D.V.M.D.S. (Advogada: Luciana do Vale Mascarenhas da Silva - OAB/GO 19.638)-Relator: Celso Correa de Oliveira. 11) Processo n. 6.285/09- CLASSE I - Representante: A.J.D. (Advogado: Flaviano Kleber Taques Figueiredo- OAB/MT 7.348) - Representado: J.B.D.S. (Advogada: Thaianie Peres Bucair-OAB/MT 12.376)-Relator: Jonel Benedito Ferreira de Arruda. 12) Processo n.5.996/08-CLASSE I-Representante: S.D.T.N.E.D.C.T.E.S.P.D.M.G.- SINTECT/MT (Advogado: Marco Aurélio Monteiro Araujo - OAB/MT 8510)- Representado: A.G.D.S.B. (Advogado: Arthur George da Silva Barros- OAB/MT 9.684)- Relator: Celso Correa de Oliveira. 13) Processo n. 6.026/08-CLASSE III-Representante: C.E.C.A. (Advogado: Alexandre Bergamini Chioratto - OAB/MT 6.798)- Representado: J.F.S. (Advogado: Joaquim Felipe Spadoni - OAB/MT 6.197). Relator: Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi. 14) Processo n. 7.000/10 ap. ao processo n. 6.861/10 - CLASSE I-Representante: J.S.D.N.- Representado: B.M.P.P. (Advogado: Benedito Marcio Pinheiro Pinheiro -OAB/MT 3.705) Celso Correa de Oliveira. Nada mais. Cuiabá, 20 de julho de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva - Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012 - ID. 237.610

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".